



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA 01-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000001

Chamada Pública nº **01/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O Município de **Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000**, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor **Taisler Guimarães da Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **01/02/2022 à 23/02/2022, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada à **Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000**, no departamento de licitações e contratos.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3867	Abacate. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	680,00	KG	6,08	4.134,40
2	4644	Abóbora cabotiá fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	90,00	KG	6,69	602,10
3	3872	Abobrinha verde fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250,00	KG	4,76	1.190,00
4	2131	Acelga fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	6,72	672,00
5	2496	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofos e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos.	350,00	PC	13,07	4.574,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030002

		isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.				
6	6199	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	170,00	UNID	9,79	1.664,30
7	2236	Alho. grão, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	45,00	KG	27,63	1.243,35
8	2132	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	850,00	KG	5,65	4.802,50
9	3870	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	150,00	KG	4,12	618,00
10	4641	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	170,00	KG	4,73	804,10
11	1906	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	4,76	2.142,00
12	2135	Bolacha caseira, Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	750,00	KG	23,59	17.692,50
13	3864	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	7,95	3.577,50
14	1781	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados,	130,00	KG	3,74	486,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000003

		perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				
15	6403	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	30,00	MAÇO	14,13	423,90
16	1909	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	4,52	2.034,00
17	3865	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	6,89	3.100,50
18	3866	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	80,00	KG	9,10	728,00
19	1911	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	50,00	KG	19,10	955,00
20	99	Laranja pera frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	1.000,00	KG	4,33	4.330,00
21	568	Limão cravo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	60,00	KG	4,15	249,00
22	94	Limão galego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	90,00	KG	6,41	576,90
23	2138	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de	720,00	KG	16,50	11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000004

		fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.				
24	2139	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	380,00	KG	5,35	2.033,00
25	3874	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	80,00	KG	11,90	952,00
26	1915	Melancia. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	750,00	KG	2,21	1.657,50
27	91	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	430,00	KG	6,21	2.670,30
28	3920	Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	350,00	KG	22,97	8.039,50
29	7084	Nectarina. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	750,00	KG	7,87	5.902,50
30	4645	Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	50,00	KG	5,08	254,00
31	5500	Pêssego frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de	100,00	KG	7,45	745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000005

		conservação.				
32	4640	Poncã frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	300,00	KG	6,45	1.935,00
33	98	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	60,00	KG	37,77	2.266,20
34	1919	Repolho verde. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250,00	KG	3,39	847,50
35	3156	Salsinha. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	30,00	KG	14,40	432,00
36	139	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	300,00	LT	15,60	4.680,00
37	7085	Uva. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	150,00	KG	8,13	1.219,50
38	4646	Vagem. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	8,09	809,00
TOTAL						102.923,75

Valor total R\$ 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1830	07.002.12.361.0005.2028	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2230	07.002.12.365.0005.2034	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.12.365.0005.2037	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA



4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo** (modelo).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata pós o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no diário oficial do município em até 05 dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares



e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a proponente vencedora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas em caso de ser solicitado na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000**, até o dia **09/02/2022**, até as **09:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 dias** após a última entrega do mês, através de **depósito em conta bancária da contratada**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sitio do Município na internet no endereço: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado por agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Manfrinópolis em 28/01/2022

Mariza Recalcatti

Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes

Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	17. DDD/Fone
15. Nome do representante legal	16. CPF		
18. Endereço	19. Município/UF		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:

000000



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO II (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	10. E-mail/Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco
1			
2			
3			
4			
5			
6			

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		Total do projeto			
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante do Grupo Informal _____ Fone/E-mail: _____

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. N° da DAP Física
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência
	11. N° da Conta Corrente

Produto	Unidade e	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

000013

ANEXO IV

Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.ºXX/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1830	07.002.12.361.0005.2028	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2230	07.002.12.365.0005.2034	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.12.365.0005.2037	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º _ _/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0000015

que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ___ de ___ de ___.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em, ____/____/____

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ITENS													
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário 01	Preço total 01	Preço unitário 02	Preço total 02	Preço unitário 03	Preço total 03	Preço unitário médio	Preço total médio
Lote 01	1	2138	Macarrão caseiro integral , com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	720	R\$ 16,20	R\$ 11.664,00	R\$ 16,30	R\$ 11.736,00	R\$ 16,99	R\$ 12.232,80	R\$ 16,50	R\$ 11.877,60
Lote 01	2	2139	Mandioca descascada . Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	380	R\$ 5,16	R\$ 1.960,80	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20	R\$ 5,35	R\$ 2.033,00
Lote 01	3	6199	Alface crespa ou lisa . fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	170	R\$ 9,07	R\$ 1.541,90	R\$ 10,30	R\$ 1.751,00	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00	R\$ 9,79	R\$ 1.664,30
Lote 01	4	4644	Abóbora cabotia . fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	90	R\$ 6,58	R\$ 592,20	R\$ 6,50	R\$ 585,00	R\$ 6,99	R\$ 629,10	R\$ 6,69	R\$ 602,10
Lote 01	5	3872	Abobrinha verde . fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	250	R\$ 4,95	R\$ 1.212,50	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50	R\$ 4,76	R\$ 1.190,83
Lote 01	6	2131	Acelga . fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00	R\$ 6,69	R\$ 669,00	R\$ 6,72	R\$ 672,33
Lote 01	7	5500	Pêssego . frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 8,49	R\$ 849,00	R\$ 7,45	R\$ 745,00
Lote 01	8	91	Milho verde descascado . limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	430	R\$ 6,12	R\$ 2.631,60	R\$ 6,50	R\$ 2.795,00	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00	R\$ 6,21	R\$ 2.668,87
Lote 01	9	94	Limão galego . frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	90	R\$ 6,23	R\$ 560,70	R\$ 6,50	R\$ 585,00	R\$ 6,49	R\$ 584,10	R\$ 6,41	R\$ 576,60
Lote 01	10	568	Limão cravo . frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00	R\$ 4,00	R\$ 240,00	R\$ 4,49	R\$ 269,40	R\$ 4,15	R\$ 248,80

Lote 01	11	6403	Cebolinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	30	R\$ 13,88	R\$ 416,40	R\$ 13,50	R\$ 405,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 14,13	R\$ 423,80
Lote 01	12	3920	Morango. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme e característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	350	R\$ 22,40	R\$ 7.840,00	R\$ 23,50	R\$ 8.225,00	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00	R\$ 22,97	R\$ 8.038,33
Lote 01	13	4641	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	170	R\$ 4,59	R\$ 780,30	R\$ 4,90	R\$ 833,00	R\$ 4,70	R\$ 799,00	R\$ 4,73	R\$ 804,10
Lote 01	14	4640	Poncã. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	R\$ 6,45	R\$ 1.936,00
Lote 01	15	4645	Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00	R\$ 4,95	R\$ 247,50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	R\$ 5,08	R\$ 253,83
Lote 01	16	3156	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	30	R\$ 14,39	R\$ 431,70	R\$ 14,50	R\$ 435,00	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 14,40	R\$ 431,90
Lote 01	17	4646	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00	R\$ 5,40	R\$ 540,00	R\$ 9,09	R\$ 809,33
Lote 01	18	3870	Batata doce. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	150	R\$ 4,07	R\$ 610,50	R\$ 4,10	R\$ 615,00	R\$ 4,19	R\$ 628,50	R\$ 4,12	R\$ 618,00
Lote 01	19	2135	Bolacha caseira. Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	750	R\$ 22,38	R\$ 16.785,00	R\$ 25,90	R\$ 19.425,00	R\$ 22,50	R\$ 16.875,00	R\$ 23,59	R\$ 17.695,00
Lote 01	20	3874	Melão. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	Kg	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00	R\$ 11,90	R\$ 952,00	R\$ 11,90	R\$ 952,00
Lote 01	21	2132	Banana prata. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	850	R\$ 5,56	R\$ 4.726,00	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00	R\$ 5,65	R\$ 4.805,33
Lote 01	22	139	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	Kg	300	R\$ 15,89	R\$ 4.767,00	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 15,60	R\$ 4.679,00

Lote 01	23	1919	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250	R\$ 3,32	R\$ 830,00	R\$ 3,50	R\$ 875,00	R\$ 3,35	R\$ 837,50	R\$ 3,39	R\$ 847,50
Lote 01	24	3867	Abacate. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em bom estado de conservação.	680	R\$ 4,90	R\$ 3.332,00	R\$ 5,10	R\$ 3.468,00	R\$ 8,25	R\$ 5.610,00	R\$ 6,08	R\$ 4.136,67
Lote 01	25	99	Laranja pera. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em bom estado de conservação.	1000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00	R\$ 4,33	R\$ 4.333,33
Lote 01	26	7084	Nectarina. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	750	R\$ 7,12	R\$ 5.340,00	R\$ 7,49	R\$ 5.617,50	R\$ 8,99	R\$ 6.742,50	R\$ 7,87	R\$ 5.900,00
Lote 01	27	3865	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450	R\$ 6,84	R\$ 3.078,00	R\$ 6,99	R\$ 3.145,50	R\$ 6,85	R\$ 3.082,50	R\$ 6,89	R\$ 3.102,00
Lote 01	28	3864	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450	R\$ 7,85	R\$ 3.532,50	R\$ 7,99	R\$ 3.595,50	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7,95	R\$ 3.576,00
Lote 01	29	1906	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450	R\$ 4,57	R\$ 2.056,50	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4,70	R\$ 2.115,00	R\$ 4,76	R\$ 2.140,50
Lote 01	30	1909	Cenoura. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450	R\$ 4,32	R\$ 1.944,00	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50	R\$ 4,52	R\$ 2.034,00
Lote 01	31	1781	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	130	R\$ 3,74	R\$ 486,20	R\$ 4,00	R\$ 520,00	R\$ 3,49	R\$ 453,70	R\$ 3,74	R\$ 486,63
Lote 01	32	2236	Alho. grão, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardiões, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	45	R\$ 28,10	R\$ 1.264,50	R\$ 26,90	R\$ 1.210,50	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50	R\$ 27,63	R\$ 1.243,50
Lote 01	33	2496	Açúcar mascavo. Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	350	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00	R\$ 13,07	R\$ 4.573,33

Lote 01	34	98	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	R\$ 37,77	R\$ 2.266,00
Lote 01	35	7085	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50	R\$ 8,13	R\$ 1.219,50
Lote 01	36	1915	750	R\$ 2,39	R\$ 1.792,50	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50	R\$ 2,39	R\$ 1.792,50	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
Lote 01	37	3866	80	R\$ 8,91	R\$ 712,80	R\$ 8,50	R\$ 680,00	R\$ 9,90	R\$ 792,00	R\$ 9,10	R\$ 728,27
Lote 01	38	1911	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50	R\$ 19,39	R\$ 969,50	R\$ 18,99	R\$ 949,50	R\$ 19,10	R\$ 955,17
				R\$ 99.354,10			R\$ 104.142,50		R\$ 105.281,30		R\$ 102.925,97

Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.

Uva. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.

Melancia. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.

Couve manteiga. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.

Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.

EDUCAÇÃO
1830
2230
2330

1º	MENOR PREÇO
2º	MENOR PREÇO
3º	MENOR PREÇO
	PREÇO MÉDIO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Manfrinópolis em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

000020

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cotação Orçamentária de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar para
Chamada Pública ano de 2022

Gêneros Alimentícios	Qnt	Unid.	Valor unitário
Macarrão caseiro integral	720	Kg	16,20
Mandioca descascada	380	Kg	5,16
Alface crespa ou lisa	170	Kg	9,07
Abóbora cabotia	90	Kg	6,58
Abobrinha	250	Kg	4,85
Acelga	100	Kg	6,58
Pessêgo	100	Kg	6,86
Milho verde descascado	430	Kg	6,12
Limão galego	90	Kg	6,23
Limão cravo	60	kg	3,95
Cebolinha	30	Kg	13,88
Morango	350	Kg	22,40
Bergamota	170	Kg	4,59
Poncã	300	Kg	6,36
Pepino	50	Kg	4,88
Salsinha	30	Kg	14,39
Vagem	100	Kg	9,38
Batata doce	150	Kg	4,07
Bolacha caseira	750	Kg	22,38
Meiado	80	Kg	10,90
Banana prata	850	kg	5,56
Nozes descascada	40	Kg	
Suco de uva	300	Kg	15,89
Repolho verde	250	Kg	3,32
Abacate	680	Kg	4,90
Laranja pêra	1000	Kg	4,02
Nectarina	750	Kg	7,12
Couve flor	450	Kg	6,84
Brócolis	450	Kg	7,85
Beterraba	450	Kg	4,57
Cenoura	450	Kg	4,32
Cebola	130	Kg	3,74
Alho	45	Kg	28,10
Açúcar mascavo	350	Kg	11,80
Queijo colonial	60	Kg	41,50
Uva	150	Kg	8,90
Melancia	750	Kg	2,39
Couve manteiga	80	Kg	8,91
Doce de Frutas em pasta	50	kg	18,93

Nome empresa: COOP. DA AGRIC. FAM. DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 12.123.856/0001-33
Responsável pela cotação: ADAIR SUGARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE 030021 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cotação Orçamentária de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar para Chamada Pública ano de 2022

Gêneros Alimentícios	Qnt	Unid.	Valor unitário
Macarrão caseiro integral	720	Kg	16,30
Mandioca descascada	380	Kg	5,50
Alface crespa ou lisa	170	Kg	10,30
Abóbora cabotia	90	Kg	6,50
Abobrinha	250	Kg	4,95
Acelga	100	Kg	6,90
Pessêgo	100	Kg	7,00
Milho verde descascado	430	Kg	6,50
Limão galego	90	Kg	6,50
Limão cravo	60	kg	4,00
Cebolinha	30	Kg	13,50
Morango	350	Kg	23,50
Bergamota	170	Kg	4,90
Poncã	300	Kg	6,50
Pepino	50	Kg	4,95
Salsinha	30	Kg	14,50
Vagem	100	Kg	9,50
Batata doce	150	Kg	4,10
Bolacha caseira	750	Kg	25,90
Melado	80	Kg	12,90
Banana prata	850	kg	5,70
Nozes descascada	40	Kg	
Suco de uva	300	Kg	15,90
Repolho verde	250	Kg	3,50
Abacate	680	Kg	5,10
Laranja pêra	1000	Kg	4,49
Nectarina	750	Kg	7,49
Couve flor	450	Kg	6,99
Brócolis	450	Kg	7,99
Beterraba	450	Kg	5,00
Cenoura	450	Kg	4,75
Cebola	130	Kg	4,00
Alho	45	Kg	26,90
Açúcar mascavo	350	Kg	12,50
Queijo colonial	60	Kg	35,90
Uva	150	Kg	7,50
Melancia	750	Kg	1,85
Couve manteiga	80	Kg	8,50
Doce de Frutas em pasta	50	kg	19,39

Nome empresa: Mercado Alievi

CNPJ: 35.351.440/0001-78

Responsável pela cotação: Dayana L. Alievi - Nutricionista

Dayana L. Alievi

Nutricionista - CRN8 6333

Portaria nº1391/2010 de 15.10.2010

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000022

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cotação Orçamentária de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar para Chamada Pública ano de 2022

Gêneros Alimentícios	Qty	Unid.	Valor unitário
Macarrão caseiro integral	720	Kg	16,99
Mandioca descascada	380	Kg	5,39
Alface crespa ou lisa	170	Kg	10,00
Abóbora cabotia	90	Kg	6,99
Abobrinha	250	Kg	4,49
Acelga	100	Kg	6,69
Pessêgo	100	Kg	8,49
Milho verde descascado	430	Kg	6,00
Limão galego	90	Kg	6,49
Limão cravo	60	kg	4,49
Cebolinha	30	Kg	15,00
Morango	350	Kg	23,00
Bergamota	170	Kg	4,70
Poncã	300	Kg	6,50
Pepino	50	Kg	5,40
Salsinha	30	Kg	14,30
Vagem	100	Kg	5,40
Batata doce	150	Kg	4,19
Bolacha caseira	750	Kg	22,50
Melado	80	Kg	11,90
Banana prata	850	kg	5,70
Nozes descascada	40	Kg	
Suco de uva	300	Kg	15,00
Repolho verde	250	Kg	3,35
Abacate	680	Kg	8,25
Laranja pêra	1000	Kg	4,49
Nectarina	750	Kg	8,99
Couve flor	450	Kg	6,85
Brócolis	450	Kg	8,00
Beterraba	450	Kg	4,70
Cenoura	450	Kg	4,49
Cebola	130	Kg	3,49
Alho	45	Kg	27,90
Açúcar mascavo	350	Kg	14,90
Queijo colonial	60	Kg	35,90
Uva	150	Kg	7,99
Melancia	750	Kg	2,39
Couve manteiga	80	Kg	9,90
Doce de Frutas em pasta	50	kg	18,99

Nome empresa: Mercado Machado

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Responsável pela cotação: Dayana L. Alievi - Nutricionista

Dayana L. Alievi

Nutricionista - CRN8 6333

Portaria nº1391/2010 de 15.10.2010

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000023

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da nutricionista Dayana L. Alievi solicita a Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede municipal do Município de Manfrinópolis para o período de doze meses.

Alimentos	Unid.	Qnt.
Macarrão caseiro integral. com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	720
Mandioca descascada. Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	380
Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	170
Abóbora cabotiá. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	90
Abobrinha verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	250
Acelga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	100
Pêssego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos	Kg	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000024

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.		
Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	430
Limão galego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	90
Limão cravo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	60
Cebolinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	30
Morango. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	350
Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	170
Poncã. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	300
Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	50
Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos	Kg	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000025

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.		
Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	100
Batata doce. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	150
Bolacha caseira. Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	750
Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	Kg	80
Banana prata. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	850
Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	Kg	300
Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	250
Abacate. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	680
Laranja pera. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	1000
Nectarina. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com	Kg	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000026

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.		
Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	450
Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	450
Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	450
Genoura. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	450
Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	130
Alho. gráudo, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	Kg	45
Açúcar mascavo. Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofos e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	350
Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo	Kg	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000027

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.		
Uva. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	150
Melancia. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	750
Couve manteiga. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Kg	80
Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssigo, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	50

DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS POR MODALIDADE DE ENSINO

Alimentos	Unid.	Creche	Pré-escola	Fundamental	Total
Macarrão caseiro	Kg	30	150	540	720
Mandioca descascada	Kg	15	60	305	380
Alface crespa ou lisa	Kg	10	45	115	170
Abóbora cabotia	Kg	5	25	60	90
Abobrinha	Kg	20	70	160	250
Acelga	Kg	10	20	70	100
Pêssego	Kg	10	20	70	100
Milho verde descascado	Kg	30	110	290	430
Limão galego	Kg	5	20	65	90
Limão cravo	kg	5	15	40	60
Cebolinha	Kg	5	5	20	30
Morango	Kg	20	90	240	350
Bergamota	Kg	10	45	115	170
Poncã	Kg	10	45	245	300
Pepino	Kg	5	10	35	50
Salsinha	Kg	5	5	20	30
Vagem	Kg	10	20	70	100
Batata doce	Kg	10	40	100	150
Bolacha caseira	Kg	20	80	650	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000028

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Melado	Kg	5	10	65	80
Banana prata	kg	50	220	580	850
Suco de uva	Kg	20	80	200	300
Repolho verde	Kg	10	40	200	250
Abacate	Kg	40	175	465	680
Laranja pera	Kg	80	300	620	1000
Nectarina	Kg	50	200	500	750
Couve flor	Kg	30	90	330	450
Brócolis	Kg	30	90	330	450
Beterraba	Kg	30	90	330	450
Cenoura	Kg	30	90	330	450
Cebola	Kg	10	30	90	130
Alho	Kg	5	10	30	45
Açúcar mascavo	Kg	10	50	290	350
Queijo colonial	Kg	5	15	40	60
Uva	Kg	10	30	110	150
Melancia	Kg	50	200	500	750
Couve manteiga	Kg	5	15	60	80
Doce de Frutas em pasta	kg	5	10	35	50

Manfrinópolis, 17 de janeiro de 2022

Mariza Recalcatti

Secretária de Educação Cultural e Esporte

Dayana Leticia Alievi

Nutricionista CRN8 6333

RT do PNAE e PAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000029

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: DISPENSA Nº 001/2022

PARECER

EMENTA: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor de grupos formais, informais e fornecedores individuais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural a serem qualificados após inscrição e habilitação do chamamento público, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica resta comprovadas pelos documentos e certidões anexadas. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, o §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000030

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 28
de janeiro de 2022.

Leonir P. Batista

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURIDICO



MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

030031

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022**, CHAMAMADA PÚBLICA **01/2022** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

O edital encontra-se disponível no sítio do município na internet no endereço: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/> .

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis em 28/01/2022.


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1970 Pág.: 3A
Data: 29 / 01 / 2022.

Bruna

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2445 Pág.: 126
Data: 31 / 01 / 2022.

Bruna

IV- Intensificar a fiscalização do ISSQN- Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza;

V- Proporcionar aos contribuintes a oportunidade de parcelamento da dívida conforme lei;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2022.

Ivoneia de Andrade Ap. Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:67BC90C1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022-PMM

COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 28 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20F88D62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 971/2022

SÚMULA: "Indica feriados no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o ano de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estipulado o calendário dos feriados do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, nas repartições públicas municipais e escolas municipais, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais:

Janeiro 01 Sábado Confraternização Universal
Fevereiro 28 Segunda-feira Recesso
Março 01 Terça-feira Carnaval
Março 02 Quarta-feira Cinzas
Abril 15 Sexta-feira Santa Paixão de Cristo
Abril 17 Domingo Páscoa
Abril 21 Quinta Tiradentes
Maio 01 Domingo Dia do Trabalhador
Junho 16 Quinta-feira Corpus Christi
Julho 25 Segunda-feira Aniversário do Município
Agosto 06 Sábado Senhor Bom Jesus
Setembro 07 Quarta-feira Independência do Brasil
Outubro 12 Quarta-feira Dia das Crianças/Nossa Sª Aparecida
Outubro 28 Sexta-feira Dia do Funcionário Público
Novembro 02 Quarta-feira Finados
Novembro 15 Terça-feira Proclamação da República
Dezembro 25 Domingo Natal

Art. 2.º. O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelas repartições competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de janeiro de 2022.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4958C16C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01-2022

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022**, CHAMAMADA PÚBLICA 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O edital encontra-se disponível no site do município na internet no endereço: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis em 28/01/2022.

Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F1073A1F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 7.270,00(Seete Mil, Duzentos e Setenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 4/2021 e Contrato original nº 4/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/01/2022

Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2FF24106

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0762/2022 - 28.01.2022

Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, bem como sobre os subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2021 a dezembro/2021), é de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:64C2B3F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0763/2022 - 28.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bem Público Municipal e outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à **RAFAEL ANTONIO NUNES 071.637.269-02**, CNPJ Nº **42.014.898/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino Alvício Thomas, nº 800, centro, Manfrinópolis- PR, do seguinte bem imóvel de propriedade do município de Manfrinópolis:

a) bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), piso impermeabilizado, construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º - O bem de que trata a presente lei, será utilizado obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da Permissão de uso para instalação de empresa de reciclagem, coleta separação e processamento de materiais recicláveis.

Parágrafo único - O bem de que trata a presente lei, será entregue a permissionária, mediante termos de entrega/recebimento.

Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento, a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para instalação de empresa de reciclagem, coleta separação e processamento de materiais recicláveis;

II - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso e demais cláusulas previstas no contrato de permissão de uso;

III - O período de permissão de uso do bem será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A entrega do bem em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do bem, seja responsabilidade civil, criminal, por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso da propriedade.

Art. 5º - São obrigações da Permissionária:

I—zelar pela conservação e manutenção do bem imóvel, conservando enquanto estiver em seu poder;

II—permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III—devolver o imóvel, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Urbanismo ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições do bem objeto da permissão, sempre que necessário.

Art. 7º - Fica vedado à Permissionária, sem expresse e formal consentimento do município Permitente:

I—transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte.
II—ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o imóvel objeto da presente Lei.

Art. 8º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do imóvel retornará imediatamente para a Permitente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 025/2022

CORRIGE O VALOR DA URM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da URM – Unidade de Referência do Município, através da aplicação do ICP-M, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 106,71 (cento e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – PR, 28 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2022

CONVOCA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargo:

MONITOR DE CRECHE

	NOME	COLOCAÇÃO
1	JESSICA DALANE ROSIN	35º

PSICÓLOGO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ISABELA SOEIRO GHISLENI	7º

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 04/2021 - CONTRATO: Nº 120/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda. Me
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Tomada de Preço: Nº 007/2021
CONTRATO: Nº 161/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA-ME - VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor do presente aditivo de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022, CHAMAMADA PÚBLICA 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O edital encontra-se disponível no site do município na internet no endereço: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis em 28/01/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

FAÇA DA SUA MENTE UMA PRIORIDADE



Investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais é essencial para um convívio social mais saudável. Além de ser determinante para a estabilidade física, a saúde mental está relacionada à qualidade da interação individual e coletiva. No cenário atual, buscar alternativas que possibilitem a harmonia nessas relações é uma urgente necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis, Paraná, presentes a Excelentíssima Prefeita Municipal, Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira, Vice Prefeito Taisler Guimarães da Silva, os Secretários Municipais Amarildo Alves Carneiro, Joviana Tais Frizzo, Mariza Recalcatti, Daniele Andressa Ferreira, José Paulo Gomes, Rodson Della Betta, diretor do departamento de esporte Manoel Vanderlei Lopes, diretor de vigilância e sanidade animal Laudemir José Chorna, chefe de divisão de eventos esportivos Douglas Regis Koch e o servidor público municipal ocupante do cargo de Procurador Jurídico Municipal Leonir Pagnonceli Batista, em solenidade simples na data de hoje foi efetuada a transmissão temporária de Cargo de Prefeito do Poder Executivo, tendo por base o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade a Prefeita Municipal Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira informou a necessidade de se licenciar pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 26 01.2022 a 14.02.2022, por motivo de doença, oportunidade em que apresentou documento médico comprobatório, tendo direito ao recebimento de remuneração do período, conforme determina o inciso I, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, sendo substituído pelo Vice-Prefeito Taisler Guimarães da Silva, que assumirá os ônus e os bônus das atribuições legais de Chefe do Poder Executivo, enquanto a titular estiver licenciada.

Nada mais a constar, a cerimônia é encerrada. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Ilena F. P. Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

Taisler Guimarães da Silva
Vice-Prefeito Municipal

Amarildo Alves Carneiro

Joviana Tais Frizzo

Leonir Pagnonceli Batista

Mariza Recalcatti

Daniele Andressa Ferreira

Douglas Regis Koch

José Paulo Gomes

Rodson Della Betta

Manoel Vanderlei Lopes

Laudemir José Chorna

000035

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2291255369

PR

NOME
ADAIR SUGARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7292014-7 SESP PR

CPF
 030.251.969-63 DATA NASCIMENTO
 25/03/1982

FILIAÇÃO
 NELSON SUGARI
 ROSEMARY SUGARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 01319705963 VALIDADE
 10/11/2031 1ª HABILITACAO
 07/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALGADO FILHO, PR DATA EMISSAO
 10/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 26100344115
 PR920505286

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2291255369

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

23 / 02 / 20 22.

Jeici Raphaela da Silva

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.123.856/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAFASP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 01.59-8-01 - Apicultura 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 01.32-6-00 - Cultivo de uva		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R ALVARO ANATER	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
CEP 85.620-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO SALGADO FILHO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46).9936-5531.	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 08:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ****CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO.**

- Art. 1º-** A Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná - COOAFASP fundada no dia 10 do mês de maio do ano de 2010, no Bosque Municipal Arnaldo Buzato, rua três, centro, município de Salgado Filho - PR; sociedade de pessoas, sem finalidade lucrativa própria, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como à representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza da produção rural e Agroindustrial dos produtores rurais associados.
- § 1º-** A Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná adotará a sigla "COOAFASP" e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão Cooperativa.
- § 2º-** A Cooperativa terá sua sede administrativa, na Rua Alvaro Anter, nº 1490 Bairro Sol Nascente no Município de Salgado Filho e Fórum Jurídico na Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- § 3º-** O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.
- § 4º-** A área de ação, para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Salgado Filho, Manfrinópolis, Flor da Serra do Sul, Bom Jesus do Sul, Barracão, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Renascença, Vitorino, Pato Branco, Pinhal de São Bento, Capanema, Perola d'Oeste, Planalto, Ampére, Realeza, Pranchita, Santa Izabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, Enéas Marques e Boa Esperança do Sudoeste e seus municípios limítrofes.

CAPITULO II**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

- Art. 2º-** A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se abrigam os seus associados, objetiva promover:
- I - O estímulo ao associativismo rural, a promoção do seu desenvolvimento, a sustentabilidade e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- II - A recepção da produção de seus associados, beneficiamento, embalagem, transporte, transformação e/ou industrialização e a armazenagem em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins, de derivados de leite, frutas, vinhos, mel, e comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- III - A organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais,


 Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/02/2022.

Jaici Rafaela da Silva



Cleminia Ana Klein
Sabino H. Zolner
Adelso Lorenzato
Emilio Klammann

Benedito Torres
Sidnei Vieiras
Adelso A. Dalle Laste

José R. Pires
Ademir A. Flade
Milton José de Paula

Abingon V. Jung
Sumari de Godelli
Elvira Ly Tenzera

Carlos Heffner
José Emilio

Dilmar dos Santos
Eduar Hoffmann

Beatriz C. Klein
Abis Waldes Pilger

José Augusto
Lumpkin

José Dalle Laste

Am. ...

Onaid Pastora

Veronica M. R. Siqueira

Arino Cigolini

Trineu Thauze

Sedro Rodrigues

Leide Metano

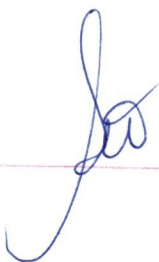
- nacionais e internacionais;
- IV- A aquisição e o fomento de insumos agropecuários e agroindustriais, equipamentos, implementos, máquinas, embalagens, destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação e transformação dos produtos in natura de seus associados;
- V- A aquisição e o fomento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e a manutenção das Lojas ou Filiais.
- VI- A prestação de serviços de assistência técnica e laboração de planos e projetos técnicos, fiscalização, repasse de recursos financeiros através de recursos próprios ou conveniados com entidades públicas ou privadas.
- VII- A organização e prestação de serviços de transporte toda a logística agroalimentar.
- VIII- A Cooperativa poderá estabelecer-se como Armazéns Gerais, expedindo conhecimentos de depósitos e "Warrants" para os produtos de seus associados, conservados em armazéns próprios ou arrendados sem prejuízo de emissão de títulos decorrentes de atividades normais, aplicando-se no que couber a legislação específica.
- IX- A Cooperativa em função de sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização, poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembléia Geral.
- Art. 3º-** A Cooperativa tem por finalidade, promover a educação cooperativista e o desenvolvimento da economia solidária; promover intercambio com entidades afins; promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social, geração de trabalho, renda e combate às desigualdades sociais; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
- §Único** A Cooperativa é uma entidade de caráter cultural.
- Art. 4º-** Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá, com prévia aprovação da Assembléia Geral, filiar-se a outras Cooperativas de 1º e/ou de 2º Grau, respeitada a legislação vigente ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e Entidades afins.
- Art. 5º-** A Cooperativa tem como princípios norteadores de sua atuação: organização com base nas pessoas, participação democrática, solidariedade, ética, controle social, autonomia, pluralidade, novas relações de gênero, geração e etnia, transparência intercooperação e respeito ao meio ambiente.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.



Jaici J.

Cleopatra Anna Klein

Selma Etzold

Adas B. Langgott

Eric Klamann

Bonifilio Tomero

Sidnei Medis

Adas A. Dalle Laste

Hildegard V. Jung

Sigmarie W. Engel

Clara Ly. Benck

Admar dos Santos

Elmar Hoffmann

Beatriz O. Klein

Adis Waldig Pilger

Jose Touzet

Luiz Inacio

Jose Dalle Laste

Anne Pedro Weippert

Onildo P. Josta

Venencia A. D. Sargari

Arino Cigolini

Dirceu Klaus

Sedro Rodrigues

Ednei Motano

Geno A. Dias

Admir A. Eladr

Mario Jovani de Moura

Carlos Heppert

Luiz Carlos

000040

jeici S.

- Art. 6º-** Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativas, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.
- § 1º-** Para associar-se a Cooperativa, tem como pré-requisito, ser agricultor familiar, ou ser associado à APASF- Associação de Produtores e Agroindústrias de Saigado Filho – PR, ou agroindústrias inscritas em órgão de certificação, tais como: SIM; SIP; SIF (SUASA).
- § 2º-** O número mínimo de associados é de 20 (vinte) pessoas físicas é ilimitado quanto ao máximo.
- § 3º-** Poderão ainda associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas para pessoas físicas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade o mesmo podendo ocorrer com Cooperativas Singulares e Associações de produtores Rurais, desde que desenvolvam atividades correlatas a dos associados pessoa física.
- § 4º-** No caso previsto no parágrafo 3º, para efeito de votação tais associados terão um voto cada um, que será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, exceto o de ser votado.
- Art. 7º-** Para associar-se o interessado preenche a respectiva Proposta de Admissão, assinando-a e fornecendo seus dados para preenchimento da ficha cadastral, com posterior aprovação do conselho de administração
- § 1º-** Aprovada pelo Conselho de Administração sua proposta, o candidato fornece os dados para a sua ficha cadastral.
- § 2º -** De posse da proposta, a Cooperativa determina a realização de uma vistoria a sua propriedade ou empreendimento rural e emite um "Laudo de Vistoria".
- § 3º -** A subscrição de quotas partes do Capital Social, sua assinatura no livro ou ficha de Matrícula juntamente com o Presidente complementam a sua admissão na sociedade.
- Art. 8º-** Cumprido o disposto do Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.
- Art. 9º-** Os sócios respondem solidariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, desde que tenham sido submetido à aprovação em Assembléia Geral, limitado até o valor do Capital por eles subscrito.
- Art. 10º-** Só terão direitos a votarem os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, e que tenham ingressado no quadro social até 180 (cento e oitenta dias) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja eleições
- Art. 11-** São Direitos dos associados:

geici S.

Cleonise Ana Klein
 Selma Gzadini
 Adela B. Komatta
 Enio Klemann
 Bonifácio Tomero
 Sidnei Viedis
 Adelar A. Dalle Laste
~~Adel~~ et Jürgen V. Jung
 Arnaldo et Gracielli
 Alvaro L. Bonsera
 Dinor dos Santos
 Elmar Hoffmann
 Beatriz U. Klein
 Alis Waldis Pilger
 José Tuppert
~~Luiz Tuppert~~
 José Dalle Laste
 Ana Paula Weippert
 Onéide Portian

 Verônica M.R. Sugai
 Arnaldo Gzadini
 Sidnei Haus
 Sédro Rodrigues
 Richeri Motauro

000042

Yreine R. Dias
 Ademar A. Flach
 Mônica Jandir
 Carlos Henrique
~~Luiz Tuppert~~

J.

jeici

- a) Votar e ser votado;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- c) Apresentar por escrito à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral, propostas e/ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas suas obrigações com a Cooperativa;
- e) Realizar com a Cooperativa todas ou parte das operações que constituem seu objetivo social, de acordo com o art.10 alínea "a" deste estatuto social;
- f) Solicitar por escrito informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultar na sede da sociedade a Contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados.

Art. 12- São deveres dos associados:

- a) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais, podendo mediante solicitação apresentada por escrito, acolhida e aprovada pelo Conselho de Administração, realizar a comercialização de sua produção diretamente com terceiros, conforme resolução da Administração;
- b) Manter em dia suas obrigações com a Cooperativa em todos os compromissos assumidos, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração ou Assembléia Gerais.
- c) Prestar à Cooperativa, sempre que lhe for solicitado, esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- d) Solicitar à Cooperativa a emissão de Declaração de Opção quando se tratar de comercialização individual, com utilização da Nota de Produtor Rural;
- e) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- f) Acatar as decisões da maioria dos associados;
- g) Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Art. 13- Os direitos e Obrigações dos associados falecidos contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passa ao cônjuge ou aos herdeiros, mediante a nomeação de um sucessor, prescrevendo em 01 (um) ano após a abertura da sucessão.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

jeici

Cleanise Irma Klein
Sabine Hazzler
Adais B. Lorenzetti
Enio Klamm
Benito's Penno-
Sidnei Huedis
Addor A. Dale Pate
Klugon V Jung
Almarioz Espadelli
Clará de Mansera
Domen dos Santos
Elmar Hoffmann
Beatriz O. Klein
Adis Waldin Alves
~~Josefina~~
~~Maria~~
Josei Dale Laste
Arno Pedro Weyppert
Onaide P. Iorta
~~[Signature]~~
Veronica M.R. Suggari
Arinso Cagolini
Driener Krause
Sedro Rodrigues
Lidnei Motano

000044



Jaime R. D'Agas
Ademir A. Flach
Mauricio Jacob Hoffner
Carlos Hesper
Lorey Burke



jeici

J.

- Art. 14-** A demissão do associado, que não pode ser negada, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro ou Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente, e imediatamente comunicada por escrito ao requerente. Neste ato a Cooperativa deve emitir a Declaração de Desistência de Opção, pelo regime tributário expresso no Decreto nº 3.927/04.
- Art. 15-** A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração mediante notificação ao infrator.
- § 1º-** Além de outros motivos o Conselho de Administração deve eliminar o associado que:
- Venha a exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
 - Leve a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraidas;
 - Deixe de integralizar suas cotas partes de capital;
- § 2º-** Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.
- § 3º-** Cópia autêntica da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove data de remessa e recebimento.
- § 4º-** O associado eliminado pode dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos sobre a decisão perante o Conselho Fiscal, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.
- Art. 16-** A exclusão do associado é feita:
- Por dissolução da pessoa jurídica;
 - Por incapacidade civil não suprida;
 - Por morte da pessoa física;
- § 1º-** A exclusão do associado, nos termos deste artigo é feita por decisão do Conselho de Administração e lavrada no Livro ou Ficha de Matrícula;
- § 2º-** A Cooperativa assegurará a admissão do sucessor do associado falecido, desde que o mesmo preencha os requisitos determinados por este estatuto e Resoluções que venham a ser baixadas pelo Conselho de Administração sobre o assunto.
- Art. 17-** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital integralizado e demais créditos vinculados as suas operações ou ainda a fundos constituídos que venham prever este direito, disciplinado por Resoluções Normativas baixadas pelo Conselho de Administração.
- Art. 18-** Os deveres dos associados perduram para demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que ocorreu seu desligamento.

CAPITULO IV
DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.





geici J.

Clara Jose Klein
Sebio Orzolini
Adriano Longatto
Enio Klaman
Benfiliis Pansera
Sidnei Kiedis
Adelar A. Dalle Poste
Abingon V. Jung
Simoni et Goddelli
Igori et Pansera
Edmar dos Santos
Elmar Hoffmann
Beatriz O. Klein
Alis Waldis Pilger
~~Jose Tostes~~
~~Jose Tostes~~
Jose Dalle Laste

Arno Pedro Whippert
Onildo Porto
~~Arno Pedro Whippert~~
Arnon M. R. Sugari
Arnon Cigolini
Dinero Krause
Sandro Proprius
Lidner Motano

000046

Arnon R. Dade
Ademar A. Flach
Márcio José Hoffmann
Carlos Herpitz
Lorey Costa

zeici b.

- Art. 19-** O balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, é levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.
- Art. 20-** As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos, serão cobertos pelos associados mediante rateio na proporção direta do fluxo das operações. Os custos fixos, no caso de perdas no exercício poderão, por decisão da Assembléia Geral, ser rateados entre todos os associados.
- Art. 21-** Das sobras do exercício são deduzidas os seguintes fundos:
- a) 20% (vinte por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES.
- b) 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva – FR.
- §Único** O Saldo das sobras após deduzidos os Fundos Obrigatórios será destinado pela Assembléia Geral, podendo ser capitalizado, destinado à formação de Fundo Rotativo, rateado no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações ou outras destinações.
- Art. 22-** As perdas de cada exercício apuradas em Balanço, são cobertas com recursos proveniente do Fundo de Reserva e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por estes, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.
- Art. 23-** A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para sua formação, além da dedução das sobras estabelecidas no artigo 19, serão as seguintes
- Fundo de Reserva destinado, exclusivamente, a reparar perdas imprevistas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, é formado pelos:
- a) Créditos não reclamados pelos associados, após decorridos 02 (dois) anos.
- b) Auxílios e doações sem destinações específicas.
- c) 30 % da sobras líquidas apuradas no exercício.
- Art. 24-** Os Fundos referidos nos incisos a e b referidos nos Artigos 19 e 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando estes fundos serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.
- §Único** A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPITULO V DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 25-** O Capital Social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).






Jeici D.

Cleoneise Ana Klein

Sabino Pizzoloni
Adelcio Longatto

Erico Klemann
Donizetti Tomero

Sidnei Hiedis
Adelar A. Dalla Laste

Abingon V Jung
Aimora D. Apóstoli
Eloir Ly Tomigera

Edmar dos Santos
Elmar Hoffmann

Beatriz C. Klein
Abis Waldiz Pilzes

Jose Favoreto
~~XXXXXXXXXX~~

Jose Dalla Laste

Anno Pedro Weiggart

Onaido Polotta
Veronica M. R. Snejari

Arino Gigolini
Guineu Klaus

Sedro Rodrigues
Lichnei Motomuro

000048

Josino R. Dica
Admir A. Flade
Nélido Jand Hoffmann

Carlos Herzog
Lore Lunka

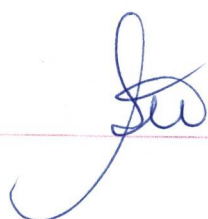




5.

Juici

- §1º- O valor da quota parte é de R\$ 1.00 (um real);
- §2º- A quota parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas no Livro Ficha de Matrícula;
- §3º- A transferência de quotas partes entre associados será permitida, desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido, e será escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa;
- §4º- Havendo necessidade de aumento do Capital Social da Cooperativa, esta poderá recorrer a nova subscrição de quotas partes, mediante consultas aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo para tanto emitir títulos que poderão ser negociados com órgão financeiros, correndo neste caso os encargos por conta do associado;
- §5º- O associado fundador ao ingressar na sociedade deverá integralizar seu capital subscrito de 200 (duzentas) quotas partes no valor de R\$ 1,00 cada, à vista ou parceladamente em 03 (três) vezes, sendo à vista, no ato, 100 quotas partes e o restante em 2 parcelas trimestral;
- §6º- Para o associado não fundador deverá integralizar R\$ 300,00 trezentos reais em cota única.
- §7º- A cooperativa pagará juros sobre o capital integralizado, quando houver sobras, de até 12% (doze por cento ao ano) e será definido pelo Conselho de Administração.
- Art. 26- A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual a 200 quotas partes.
- § 1º- O associado não pode subscrever, no ato de sua admissão, capital em valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) nem mais de 1/3 (um terço) do Capital Social da Cooperativa;
- § 2º- A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído, somente será exigida após a realização da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício em que se deu o desligamento, e será feito de forma parcelada, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho de Administração.
- Art. 27- Para efeito de aumento permanente de Capital, a Cooperativa reterá até 1% (um por cento) calculado sobre o valor bruto da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Assembléia Geral

CAPITULO VI
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO 1

ASSEMBLÉIA GERAL

Cleonise Irma Klein

Selvio Hazzolini

Adriano Longotto

Enio Klammann

Ranfollio Pomes-

Sidnei Hurdus

Adelar A. Dalle Fete

Abingom V Jung

Limari d'Orbelli

Eloni Lij Passera

Osmer dos Santos

Elmar Hoffmann

Beatriz O. Klein

Adis Waldis Pigez

Jose Dalte Laste

Jose Dalte Laste

Anno Pedro Whippert

Onaida d'Orta -

[Signature]

Veronica M. R. Sugiari

Armino Ligolini

Dirceu Hauser

Sedro Rodrigues

Lidnei Motano

[Signature]

030750

Yrene R. Din
Ademir A. Elach
Wladimir J. de Jesus

Carlos Hedra

Luiz Luis

[Signature]

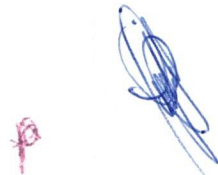
[Signature]

[Signature]

D.

Jaici

- Art. 28-** A Assembléia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.
- § 1º-** A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração;
- § 2º-** Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrer motivos graves e urgentes, ou ainda por 20% (vinte por cento), dos associados em pleno gozo dos seus direitos, sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.
- Art. 29-** Não pode votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:
- Tenha sido admitido até 180 (cento e oitenta) dias antes de sua convocação;
 - Esteja infrator de qualquer disposição deste Estatuto Social.
- Art. 30-** Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 26 as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de Edital de Convocação, para a primeira convocação, de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira convocação.
- § Único** As 3(três) convocações podem ser feitas em um único Edital desde que nela constem expressamente os prazos para cada uma delas.
- Art. 31-** Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais devem constar:
- A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;
 - A seqüência ordinária numérica das convocações;
 - O dia e a hora de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre a sede da Cooperativa;
 - A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - O número de associados existentes da data de sua expedição, para efeito de cálculo do numero legal ("quorum") de instalação;
 - Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.
- § 1º-** No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4(quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.
- § 2º-** Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, e divulgados por outros meios de divulgação existentes no município.
- Art. 32-** O numero legal "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:
- Dois terço (2/3) do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
 - Metade mais um (50%+1) dos associados em condição de votar em segunda convocação;
 - Mínimo de dez (10%) associados em condição de votar em terceira e última convocação.



jeici J.

Clementina Jma Klein
Sobrinho Hazoline
Adriano Longatto
Enio Klammann
Benedito Tonello
Sidinei Kiedis
Adelino A. Dalle Leste
Abigom V. Fung
Simone de Espindeli
Lora G. Tomsera
Delmar dos Santos
Elmer Hoffmann
Beatriz U. Klein
Alis Walter Peyer
Jose Jovito
Mauricio
Jose Dalle Leste

Ana Paula Weppert
Onilde Portu
~~Ja~~
Veronica M. D. Sugiari
Arino Ligolin
Dinora Krause
Sedro Rodrigues
Lichia Motana

Francisco R. da
Ademir A. Flach
Nilton Joao Ho
Charles Heppert
Lacy

000052

jeici S-

000053

- §Único** Para a verificação do "quorum" mínimo de que trata este artigo o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no livro de presenças, sendo que para efeito de votação será necessária a confirmação da presença física dos associados, estabelecido pelo "quorum" mínimo.
- Art. 33-** Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos do Art. 30, suas alíneas e Parágrafo Único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo;
- §Único** Se ainda não houver número legal para sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado à entidade estadual de representação do cooperativismo.
- Art. 34-** É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição de membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal, delegados ou, representantes junto a outras cooperativas e entidades.
- §Único** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar Dirigentes Provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de destituição.
- Art. 35-** Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo pelo primeiro convidados a participar da mesa os demais Conselheiros da Administração e Fiscal cabendo ao Diretor Secretário secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.
- §Único** Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.
- Art. 36-** Os ocupantes de cargos sociais, bem como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.
- Art. 37-** Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço, as contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Peças Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar e outro para secretariar os debates e a votação da matéria.
- Art. 38-** As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.
- § 1º-** Habitualmente, a votação é a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto em escrutínio secreto, atendendo as normas, ou a decisão da maioria presente na

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

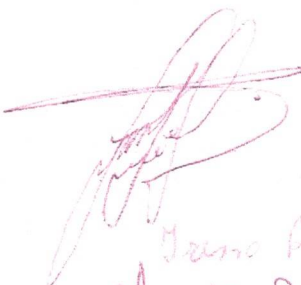
jeici J.

Cleonice Ana Klein
Sebio Bazzolani
Adelino B. Benvenuto
Ermo Klamann
Bonifacio Tonello
Sidnei Hiedis
Adelino D. Dalle Sarte
Abingon V. Jung
Somere de Gualatti
Blaris Ly Banzera

Edmar de Santos
Elmer Hoffmann
Beatriz V. Klein
Adis Waldig Rizer
Josef A. V. ...
Josef ...
Josef Dalle Sarte

Anno Pedro Weippert
Venceslao ...
Vernice M.R. Siqueira
Primo Cigolini
Dineu Thouse
Sedro Rodrigues
Lichni Molano

000054


Dario A. Dizer
Almir A. Flady
Nelson ...
Leandro ...
Lore ...







Jaici J.

Assembléia.

- § 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores Presidente e Secretário, e por uma comissão composta por 04 (quatro) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo;
- § 3º - As deliberações das Assembléias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar;
- § 4º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data que a Assembléia tiver sido realizada.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Art. 39- A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:
- I) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
 - II) Destinação das sobras ou o rateio das perdas apuradas.
 - III) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas.
 - IV) Eleições dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
 - V) Aprovação de "Pró-Labore" e Cédula de Presença para o Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros da Administração e para os Conselheiros Fiscais.
- § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo;
- § 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de "Pró-Labore" de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores;
- § 3º - A aprovação do relatório, Balanço e Contas da Administração desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto;
- § 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

geici

Cleonise Ana Klein

Sebio D'Azolin

Adriano Ferragello

Emio Klemann

Gonçillo Tomero

Sidnei Viedes

Adelar A. Dalle Laste

Abing em V Jung

Simone de C. Prodel

Clara de T. Pongera

Odmar dos Santos

Elmar Hoffmann

Beatriz C. Klein

Adis Waldis Pigoz

Josef D. D. [Signature]

Jose Dalle Laste

Amo Pedro Weippert

Charles D. [Signature]

Veronica M.R. Sangari

Primo Cigolini

Guineu Krause

Setro Rodrigues

Lidia Motano

[Signature]

José R. Dias

Admir A. Blach

Alfredo Jacobi [Signature]

Carlos Heppert

Rosario [Signature]

000056

[Signature]

[Signature]

[Signature]

jeici S.

SEÇÃO III

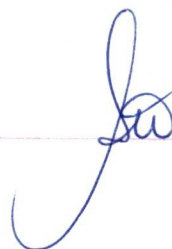
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art. 40-** A Assembléia Geral extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no Edital de Convocação.
- Art. 41-** É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do estatuto.
 - II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
 - III - Alteração dos objetivos da Cooperativa;
 - IV - Dissolução Voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
 - V - Contas de liquidantes;
- § Único** São necessários os votos de 50%+1 dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Artigo.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 42-** A Cooperativa é administrada por um Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para exercerem um mandato de 3(três) anos, com os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário e 4 (quatro) Conselheiros de Administração:
- § 1º-** É obrigatória ao término de cada período de mandato de 3 (três) anos, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.
- § 2º-** Os diretores, conselheiros e Funcionários contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas, respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.
- § 3º-** A Sociedade responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se houver ratificado ou deles logrado proveito;
- § 4º-** Os Diretores, Conselheiros e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- § 5º-** Os cargos de Diretor Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como Executivos.
- Art. 43-** São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que





Jeici h.

Cleomese Ana Klein

Sabine Bergolami
Adriano Longatto

Enio Klemm
Benficio Pires

Sidnei Fiedis
Adelso A. Dalle Laste

Hugom V. Jung
Simonei W. B. Sall
Morri L. Pongera

Odmar dos Santos
Elmar Hoffmann

Beatriz V. Klein
Adis Waldin Pilger

Yog. F. S. P. P.
M. P. P. P.

Jose Dalle Laste
Ano Pedro Weppert
Oniel Dutra

Arnonie M. R. S. S. S.
Arnona Trigolani
Jirineu Throuse
Sedro Rodrigues
Sidnei Molana

000058

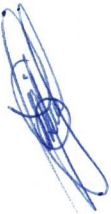
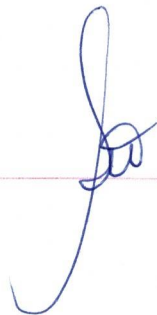
Frederico R. D. S.
Alemis A. Eladi
M. B. S. S. S.

Carlos Heyert
Lara Lima

zeici

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

- § 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussão que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento;
- § 2º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;
- § 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por dirigentes, conselheiros ou representados por associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores ou Conselheiros para promover a sua responsabilidade.
- Art. 44 -** O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:
- a) Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente, por 2 (dois) de seus membros ou ainda do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações são consignadas em Atas, lavradas em livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.
- § 1º - Nos impedimentos justificados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.
- § 2º - Se ficar vago por qualquer tempo 1/3 (um terço) dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a presidência estiver vaga ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.
- § 3º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.
- § 4º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que sem justificativa formalizada por escrito até a realização da reunião subsequente e lavrada em ata, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.
- § 5º - E vedado aos administradores, assim entendidos os Conselheiros da Administração e os Conselheiros Fiscais, fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à Cooperativa, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a sociedade, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consangüinidade ou afinidade.
- Art. 45-** Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto e atendidas



Jeici

Clemens von Klein

000060

Sabino Orzolini

Adelmo Lorenzotti

Enio Klamann

Bonifacio Toniera

Sidnei Viedes

Adelmo A. Dalle Sate

Abingom Vjuny

Sigmaro de Cristelli

Cloro de Toniera

Diomedes dos Santos

Elmer Hoffmann

Beatriz U. Klein

Adis Ubalis Reger

~~Josefowitz~~
~~Klemm~~

Josef Dalle Sate

Amos Pedro Whippet

Amelio Vato

~~_____~~

Veronica M.R. Sargani

Armino Cigolini

Durineu Krause

Setro Rodrigues

Lidnei Nestora

José R. Dizer

Ademir A. Flade

Milvio Jacobo Hoffmann

Carlos Heff

Lary Chico

José

as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e editar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

- § 1º - Nos desempenhos das funções, cabe-lhe entre outras as seguintes atribuições:
- a) Programar as operações de serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação.
 - b) Fixar normas para admissão e demissão de funcionários bem como da disciplina funcional.
 - c) Convocar e definir atribuições especiais para os Conselheiros da Administração sempre que se fizerem necessários;
 - d) Indicar o(s) Banco(s) nos quais devam ser mantidas contas correntes;
 - e) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
 - f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
 - g) Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
 - h) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;

§ 2º - O Conselho de Administração poderá solicitar sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração são baixadas na forma de resoluções normativas seqüencialmente numeradas, que serão incorporadas ao regimento Interno da Cooperativa

Art. 46- Ao Diretor Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários ou com Conselheiros de Administração convocados para atribuições específicas;
- b) Acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa através de controles financeiros e contábeis;
- c) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e normalmente as Assembléias Gerais;
- e) Representar Ativa e Passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- f) Proferir o voto de desempate;
- g) Manter contatos com potenciais compradores de produtos "in-natura", industrializados

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
jeici

Cleomise Ana Klein

Sabino Gigolini

Adriano Lorenzetti

Eric Klemm

Douglas Tomero

Sidnei Kiedis

Adelir A. Dalle Laste

Abirgon V Jung

Agmore et Cardoso

Iloni et Tomera

Silmar dos Santos

Elmar Hoffmann

Beatriz O. Klein

Abis Wulda Rigas

Jose Augusto
[Signature]

Jose Dalle Laste

Arno Pedro Orzippat

Onildo Costa

[Signature]

Veronica M. R. Snygar

Arino Gigolini

Trineu Haure

Sandro Rodrigues

Lichai Motaru

000062

[Signature]

Arino R. Dias

Alexis A. Flady

Marcos Jacinto

Carlos Hepuff

Luiz San

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1

Jacici

ou manufaturados, articulando negociações, firmando convênios, contratos e parceiros de interesse da Cooperativa.

h) Articular com órgãos governamentais, ou não governamentais na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus sócios ou, ainda, para celebração de convênios de Cooperação ou de outros assuntos ou atividades de interesse da sociedade;

i) Responsabilizar-se pela representação da Cooperativa perante órgãos oficiais, a imprensa e em eventos onde a Cooperativa seja convidada a participar.

Art. 47- Ao Diretor Vice-Presidente cabe, além de assessorar e assistir ao trabalho do Conselho, substituí-lo nos seus impedimentos justificados.

Art. 48- Ao Diretor Secretário cabe:

a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;

b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou outro Conselheiro da Administração designado, contratos, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações;

c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários contratados e que atuam nesta área;

d) Assessorar o Conselho de Administração no planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento das ações e otimização dos resultados;

e) Distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;

f) Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em Caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;

g) Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do Contador, as rotinas dos serviços contábeis, auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre atualizada e em dia;

h) Preparar orçamento anual de Receitas e Despesas, baseadas nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação do Conselho de Administração;

i) Admitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem sempre conforme normas fixadas pelo Conselho de Administração e com o aval deste;

j) Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo;

l) Prestar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral os esclarecimentos e outros que julgar conveniente;

Clemens von Klein
Selma Higgolini
Adolfo B. Longatti
Enno Klemm
Gonpilio Tonero
Sidnei Nuedis
Achlon A. Dalle Porte
Abingorn V. Junq
Simoni et G. Rodull
Elena G. Pansera
Delma dos Santos
Elnur Hoffmann
Beatriz U. Klein
Alix Waldis Pilger
~~Jose' Tostant~~
~~Muller~~

Jose' Dalle Laste
Anno Reito Weppert
Onelio Polston

Vernice M.R. Sugar
Arino Cigolini
Dirceu Kraus
Sedro Rodrigues
Lidma' Mariano

000064

Josino R. Dias
Ademar A. Flachs
Mauricio Joubert Hoffmann

Carlos Herpelt
Luis Carlos

J.

jeici

- m) Providenciar ou orientar o responsável a obter os registros da Cooperativa visando a sua legalização, regulamentação junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar e/ou providenciar relatórios exigidos por lei.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 49- A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03(três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§Único O mandato dos Conselheiros Fiscais é de 03 (três) ano.

Art. 50- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, sendo que para a realização da reunião o quorum mínimo de participantes é de 03(três) de seus membros efetivos e 01(um) suplente.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus Membros Efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavratura de Atas;

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um dos seus Membros, por solicitação da Diretoria ou da assembléia Geral;

§ 3º - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões, serão também convidados os Membros Suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto exercê-lo quando convocados para suprir a falta do Conselheiro Efetivo;

§ 4º - Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;






§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constarão das Atas, lavradas no livro próprio. Lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, em cada reunião pelos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 51- Aos Membros do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto do Parágrafo Único do Artigo 32 deste Estatuto.

§Único Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 52- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições.

- a) Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da Cooperativa e os saldos de numerários existentes em Caixa estão corretos;
- b) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos aprovados pela Assembléia Geral e decisões do Conselho de Administração;

Cleoneise Ana Klein

Sabino Azzolini
Achilles Longotto
Enio Kleinmann



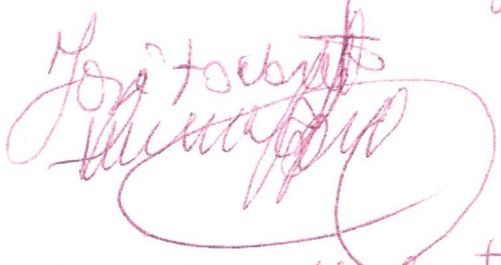
000066

Genipio Tommaso -
Sidnei Nuedis
Adelar A. Dalle Parte
eliego m. V. Jung
Signorelli G. Gradell
Lorenz S. Pansera

Dreno R. Dias
Admir F. Klady
M. M. F. J. S. P. S. P.

Carlos H. H. P.
T. G. P.

Widmar Jos Santos
Eduar Hoffmann
Beatriz U. Klein
Adir Waldier Alves



Jose Dalb Laste
Arno P. P. M. P.
Christ P. P.



Veronica M. R. Sugani
Arino Gigolini
Jansen Krause
Sandro Rodriguez
Lidner K. K.



3.
zeici

- c) Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existe cargos vagos na sua composição;
- d) Verificar se o recebimento dos créditos junto aos associados e clientes está sendo realizados com regularidade, e se as obrigações comerciais estão sendo cumpridas com pontualidade;
- e) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- f) Averiguar se os estoques, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos anuais são realizados com observância de regras próprias;
- g) Dar conhecimento expresso aos Diretores executivos e quando necessário ao Conselho de administração e à Assembléia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- i) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves e urgentes comunicando, se necessário, aos órgãos competentes;
- j) Verificar a atualização das certidões negativas de débitos tributários e obrigações acessórias, junto aos órgãos oficiais.

§Único Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos e ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal, se necessário, contratar serviços de assessoria especializada, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

Art. 53- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:

- a) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa e os saldos de numerários existentes em Caixa estão corretos;
- b) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos aprovados pela Assembléia Geral e decisões do Conselho de Administração;
- c) Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existe cargos vagos na sua composição;
- d) Verificar se os recebimentos dos créditos junto aos associados e clientes estão sendo realizados com regularidades, e se as obrigações comerciais estão sendo cumpridas com pontualidade;
- e) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- f) Averiguar se os estoques, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos anuais são realizados com observância de regras próprias;
- g) Dar conhecimento expresso à Diretoria Executiva e quando necessário ao Conselho de Administração e à Assembléia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as



3.
Jeici

Cleonise Ana Klein

Sebastião H. Z. Lima

Ademar B. Lourenço

Emilio Klemann

Geníllio Pereira

Sidnei Viedes

Adelar A. Dall Laste

Abingorn Jung

Simoni do Prodelli

Eloni Lij Tonsera

Dilmar dos Santos

Elmar Hoffmann

Beatriz V. Klein

Adis Walekij Pilger

José Lourenço

~~Ademar B. Lourenço~~

José Dall Laste

Anno Pedro Muggert

Oniel Portia

~~Ademar B. Lourenço~~

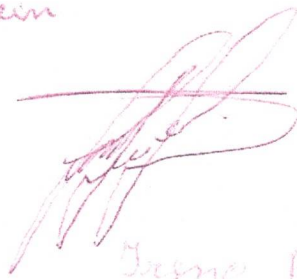
Verônica M. R. Sugiari

Arino Cigolini

Luineu Kraus

Sedro Rodrigues

Edinei Pedreira



000068

Jaime A. Dias

Ademir A. Eladi

Aluísio José de Jesus

Carles Hefert

Luiz Carlos



3.

jeici

irregularidades constatadas;

- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VII
DOS LIVROS**

- Art. 54-** A Cooperativa deve manter escriturados e rigorosamente em dia, os seguintes livros:
- i) Livro ou Ficha de Matrícula;
 - ii) Livro de Atas das Assembléias Gerais;
 - iii) Livro de Atas das Reuniões da Diretoria;
 - iv) Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
 - v) Livro de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
 - vi) Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ Único E facultada, desde que numeradas seqüencialmente, a adoção de livros de folhas soltas ou fichas com recursos de informática.

**CAPITULO VII:
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

- Art. 55-** A Cooperativa se dissolve de pleno direito:
- I) Por deliberação da Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
 - II) Pela alteração de sua forma jurídica;
 - III) Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a seis meses, eles não forem estabelecidos;
 - IV) Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte dias.

Art. 56- Quando a dissolução for deliberada pela assembléia Geral, esta nomeia 1(um) liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 03(três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º O liquidante procede à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei cooperativista.

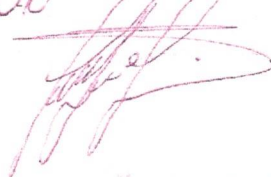
Art. 57- Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses do artigo 51, a medida pode ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

**CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'JW' and a signature 'Jeric' at the bottom right.

Cleonia fra Klein

Selvio G. Z. plin
Adria B. Lematta
Enio Filomom
Bonifilio Tomero

Lichui nothano


000070

Sidnei Nieldis
Adelar A. Dalla Leste
Abingom V. Jung
Dismare do Grotelli

Josno R. Dias
Ademir A. Filch
Mauricio Jacob Hoffmann

Dilmar dos Santos

Carlos Hartat
Leopoldo

Elmer Hoffmann

Beatriz U. Klein
Atila Waldes Pilger

~~Josef Alvoit~~
~~Chicco~~

Jose Dalla Leste
Arno Pedro Weppert
Onildo Portia



Vernica M. P. Sugiari
Arissio Gregolini
Guineu Thause
Sedro Rodrigues







J.

Jeici

- Art. 58-** Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e exercer cargo eletivo de Delegado ou representante, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral por consangüinidade ou afinidade, e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- Art. 59-** A Cooperativa poderá operar com não associados até o limite de 100% das operações realizadas nos últimos 03(três) exercícios, mantendo para tanto registros em separado para fins de apuração de resultados e de tributação com a legislação vigente.
- Art. 60-** Na instalação de estruturas agregadoras de receitas e/ou valores, esta ocorrerá mediante legislação municipal predeterminante da distribuição do valor agregado contemplando o município que originou a matéria prima, no que se refere a tarifas e tributação.
- Art. 61-** O regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral disciplina o processo de eleição e do registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, na realização da Assembléia Geral Ordinária.
- Art. 62-** E vedada à Cooperativa a discussão de qualquer questão de caráter religioso, social ou político-partidário, assim como ceder qualquer dependência social para reuniões de pessoas ou instituições enquadradas nesta proibição.
- Art. 63-** Os ocupantes de cargos sociais eleitos pela Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa têm mandato somente até a primeira Assembléia Geral Ordinária, a partir da qual terao inicio os mandatos previstos neste Estatuto.
- §Único** Para efeito do cumprimento do disposto neste Artigo não se aplica o disposto no parágrafo primeiro do artigo 40, podendo, se aprovado pela Assembléia Geral, serem reeleitos todos os Diretores eleitos na Assembléia Geral de Constituição.
- Art. 64-** Os Diretores e Conselheiros Fiscais tomam posse no primeiro dia útil do mês de Abril do ano que ocorre a eleição, salvo quando se tratar de Diretoria e Conselheiros Provisórios, eleitos para preenchimento de cargos vagos por destituição, ou quando por qualquer motivo a Assembléia Geral tenha sido realizada após o mês de março, quando, nestes casos, a posse se dará na mesma data da realização da Assembléia Geral.
- Art. 65-** Este estatuto será complementado pelo Regimento Interno elaborado pelo Conselho de Administração e com validade após aprovado pela Assembléia Geral.
- Art. 66-** Os casos omissos deste estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembléia segundo os objetivos da cooperativa e a legislação vigente.



Jeci

Cleone Ama Klein
Sabino Lazolini
Adelao B. Longatto
Emo Klemm
Bonifacio Tomero
Sidnei Hiedis
Adelar A. Dalle Sate
Abingorn & Jung
Simone P. Gradelli
Clara Ly Pansera
Osmar dos Santos
Elmer Hoffmann
Beatriz U. Klein
Atis Waldig Rigo
~~Jose Antonio~~
~~Almeida~~
Jose Della Sate
Arno Pedro Weipert
Onaido J. Dorta
Veronica M.R. Sugiari
Armino Sigolini
Guineu Thouse
Sedro Rodrigues
Lichei Motano

000072

Ademir A. Elber
M. Almeida Junior Ho. Junior

Carlos Hefert
Luis Elber

Diogo William Likes Pastre
Advogado
OAB/PR No 45 334

Jaici

000073

Irineu Krause

Irineu Krause

Dilmar dos Santos

Dilmar dos Santos

Elmar Hoffmann

Elmar Hoffmann

Enio Klemann

Enio Klemann

(Enio Klemann) Sidnei Kiedis

Sidnei Jose Kiedis

Carlos Herpich

Carlos Herpich

Mirgon Valter Jung

Mirgon Valter Jung

Lory Borges Cunha

Lory Borges Cunha

Veronice M. B. Sugari

Veronice Macedo Ribeiro Sugari

Sabino Azzolini

Sabino Azzolini

Adécio Bruno Lorenzatto

Adécio Bruno Lorenzatto

Nelcindo Jandir Hoffmann

Nelcindo Jandir Hoffmann

Ademir Alberto Flach

Ademir Alberto Flach

José Dalle Laste

José Dalle Laste

Voldenei Matana

Voldenei Matana

Cidnei Matana

Cidnei Matana

Aimore Antonio Grosbelli

Aimore Antonio Grosbelli

Beatriz O. Klein

Beatriz Ortigara Klein

Bonfilho Pansera

Bonfilho Pansera

Oneide Debastiani

Oneide Debastiani

Jeu

Jeu

Jeu

Jeu

000074

Ju

[Signature]

[Signature]

J.

jeici

000075

Leonildo José Beal
Leonildo José Beal

Adyr Waldir Pilger
Adyr Waldir Pilger

Primo Cigolini
Primo Cigolini

Clari Luiz Pansera
Clari Luiz Pansera

Ireno Rodrigues Dias
Ireno Rodrigues Dias

José Favaratto
José Favaratto

Adair Sugari
Adair Sugari

Cleonise Ana Klein
Cleonise Ana Klein

Adelar Antonio Dalle Laste
Adelar Antonio Dalle Laste

Arno Pedro Weippert
Arno Pedro Weippert

Pedro Rodrigues
Pedro Rodrigues

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB NÚMERO: 41400020428
Protocolo: 10/575142-1, DE 02/06/2010

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR
DO SUDESTE DO PARANA - COOPAFAP

Luz Carlos
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/02/2022.

Jéici Rafaela da Silva

000076



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 12.123.856/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:04 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **7EE6.0CA4.526E.DFF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000077

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP
CNPJ. Nº 12.123.856/0001-33 – NIRE – 414.00020428

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ATA Nº 01/2019

Aos vinte três dias do mês de março de dois mil e dezenove (23/03/2019), reuniram-se os associados da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA - COOAFASP - em Assembléia Geral Ordinária, atendendo ao Edital de Convocação abaixo transcrito: Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação – O Diretor Presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA - COOAFASP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.123.856/0001-33, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, Capítulo VI sessão II, Artigo 39, convoca os senhores associados em número de 45 (quarenta e cinco), até a presente data, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em Salgado Filho - Pr. na Rua Álvaro Anater, 137, no próximo dia 23 de março de 2019. A) - Em primeira convocação às 07:00 hs, com a presença de 2/3 dos associados; b) - Em segunda convocação às 08:00 hs, com a presença de metade mais um dos associados; - c) - Em terceira e última convocação às 09:00 hs, com a presença de 10 (dez) associados presentes. A Assembleia Geral Ordinária irá deliberar a seguinte ordem do dia: 01) - Prestação de contas do exercício de 2018, compreendendo: Relatório das atividades no exercício de 2018; Balanço Geral de 2018; Demonstrativo das sobras e, ou perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; Parecer do Conselho Fiscal; 2) - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes, das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 3) - Eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2019 a 2021; 4) - Autorização para cobertura de custas e despesas da Diretoria; 5) - Autorização para compra e venda de bens moveis e imóveis; 6) - Exclusão de sócios de acordo com o Estatuto Social; 07) - Assuntos Gerais, - Salgado Filho, 13 de fevereiro de 2019. Assinado: Arno Pedro Weipert Presidente - O presente Edital foi afixado em mural na Cooperativa, Cartas circulares, divulgado no Jornal de Beltrão na edição do dia 19 de fevereiro de 2019, Folhas 17 atos oficiais. O Presidente compôs a mesa, analisando o quórum suficiente com 22 (vinte dois) associados presentes, deu por aberta a Assembleia Geral Ordinária, as 09:00 hs., na terceira e última convocação. Na seqüência Presidente, solicitou a mim Sérgio Miguel Tosetto, para secretário "ad-hoc" o qual foi aceito por todos e comecei a lavrar a ata. Dando seqüência nos trabalhos, o Presidente, solicitou ao secretario que fizesse a leitura do dia. Após lida passou-se ao item - 01) - Prestação de contas do exercício de 2018, compreendendo: Relatório das atividades no exercício de 2018; Balanço Geral de 2018; Demonstrativo das sobras e, ou perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; Parecer do Conselho Fiscal; Neste item o Contador Sergio Miguel Tosetto, apresentou o balanço, Ativo e passivo e Demonstrativo de resultado que foi no valor de R\$ 77.590,14 (setenta e sete mil quinhentos e noventa reais e catorze centavos) de sobras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 15:51 SOB Nº 20194042464.
PROTOCOLO: 194042464 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903184420. NIRE: 41400020428.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA-
COOAFASP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP
CNPJ. Nº 12.123.856/0001-33 – NIRE – 414.00020428

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ATA Nº 01/2019

Fls.02

Após estas colocações, passou a palavra ao presidente que colocou em votação a prestação de contas do ano de 2018, juntamente com o parecer do Conselho fiscal. Aprovado por unanimidade por todos os presentes; Item: 02) - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; O resultado obtido neste ano de 2018, os associados, aprovarão em jogar para sobras acumuladas para próximos anos. Com isto o valor será jogado sobras, deverão ser retiradas em outras datas; Item - 3) - Eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2019 a 2021. Eleitos: **Presidente: Arno Pedro Weippert** – brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Bandeirante – Interior – CEP 85620-000 – Salgado Filho – Pr. inscrito no CPF sob nº 335.025.109-97 e Rg sob nº 1.808.171 SESSPPR; **Vice – Presidente - Bonfilho Pansera**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, agricultor, residente e domiciliado Rua Juscelino Kubitschek, 201 – Centro – CEP 85.620-000 – Salgado Filho Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 060.743.169-53 ew RG sob nº 1.415.009 SESPPR; **Secretário: Adair Sugari** – brasileiro, maior, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.251.969-63 e RG sob nº 7.292.014-7 SESPPR; **Conselheiros: Sabino Azzolini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 224.788.419-91 e RG sob nº 1.386.666 SESSPPR; residente e domiciliado na Linha Concordia – CEP 85.620-000 – Salgado Filho – Pr **Dilmar dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 706.926.379-15 e RG sob nº 5.198.186-3 SESSPPR, residente e domiciliado na Linha Concordia – CEP 85.620-000 – Salgado Filho – Pr., **Adyr Waldir Pilger**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 368.806.049-00 e RG sob nº 2.168.744 SESSPPR, residente e domiciliado na Linha Concordia – CEP 85.620-000 – Salgado Filho – Pr., **Conselho Fiscal Efetivos: Iraci Carbonera**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, agricultora, devidamente inscrito no CPF sob nº 984.537.939-72 e RG sob nº 3.836.560-6 SESSPPR, residente e domiciliado na Linha Azzolini – CEP 85.620-000 – Salgado Filho – Pr., **Carlos Herpich**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 524.681.279-00 e RG sob nº 3.764.713-6 SESSPPR, residente e domiciliado Av. Presidente Dutra, 241 – entro 85.620-000 Salgado Filho Pr.; **Clari Luiz Pansera**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na Av. Hermínio Felippi, S/N - CEP 85620-000 – Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 429.796.339-68 e RG sob nº 3.615.595-7 SESPPR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 15:51 SOB Nº 20194042464.
PROTOCOLO: 194042464 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903184420. NIRE: 41400020428.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP
CNPJ. Nº 12.123.856/0001-33 – NIRE – 414.00020428

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ATA Nº 01/2019

Fls.03

– Salgado Filho – Pr., **Conselho Fiscal Suplentes: Nelcindo Jandir Hoffmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 297.605.269-72 e RG sob nº 1.753.109 SESPFR, residente e domiciliado na Linha Bandeirantes – CEP 85.620-000 – Salgado Filho – Pr., **Ademir Francisco Debastiani**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Tuski S/N CEP 85620-000 – Zona Rural Salgado Filho – Pr, devidamente inscrito no CPF sob nº 525.035.009-78 e RG sob nº 3.688.379-0 SESPFR; **Alexandre Petry**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Roque S/N CEP 85620-000 – Zona Rural - Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 083.027.499-58 e RG sob nº 9.803.362-9 SESPFR. Após apresentada a chapa da nova diretoria 2019 a 2021. Colocada em votação. Aprovada por unanimidade pelos sócios presentes, 4) - Autorização para cobertura de custas e despesas da Diretoria; Colocado em votação aprovado por unanimidade. Item 5) - Autorização para compra e venda de bens moveis e imóveis; Aprovado por unanimidade. Item 6) - Exclusão de sócios de acordo com o Estatuto Social: Neste item não foi excluído nenhum associado; Item 7) - Assuntos Gerais. Foi mencionado que a Cooafasp, recebeu do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), 10 (dez) barracas com termo de doação a Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná. Outro assunto debatido foi, que os associados antes de realizar compras em nome da Cooperativa devem ser consultados antes para após receber uma autorização se deve ou não comprar e o tamanho do volume a ser considerado na decisão da cooperativa. Outro assunto debatido foi aprovação de novos sócios na Cooperativa. Aprovado nesta Assembleia Geral Ordinária o nome dos seguintes associados: SESPFR **Ademir de Quadros**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Encantilado S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 026.762.929-00 e RG sob nº 7.865.157-1 SESPFR; **Adir Silvino**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Encantilado S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 897.319.139-04 e RG sob nº 6.298.447-3 SESPFR; **Alveri Voss**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santo Antônio do Divisor S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 492.000.389-72 e RG sob nº 4.646.619-4 SESPFR; **Augustinho Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Jorge S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 555.407.599-15 e RG sob nº 4.152.990-3 SESPFR; **Ezilda de Souza da Costa**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 15:51 SOB Nº 20194042464.
PROTOCOLO: 194042464 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903184420. NIRE: 41400020428.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP
CNPJ. Nº 12.123.856/0001-33 – NIRE – 414.00020428

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA Nº 01/2019

Fls.04

Linha Aparecida S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 913.798.149-87 e RG sob nº 5.600.673-7 SESPPR; **Idalino Dall’Orsoletta**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha - São Cristovão S/N - CEP - 85628-000 – Zona Rural Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 453.224.149-91 e RG sob nº 3.395.674-6 SESPPR; **José Luiz Petri**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Cristovão S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 555.401.049-00 e RG sob nº 4.151.332-2 SESPPR; **Osmar Dutra da Silva** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santo Antônio do Divisor S/N CEP 85628-000 – Zona Rural - Manfrinópolis – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 772.902.919-72 e RG sob nº 7.558.734-1 SESPPR; **Amarildo Dalla Laste**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha União da Serra S/N CEP 85620-000 – Zona Rural – Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 018.845.779-89 e RG sob nº 6.416.364-7 SESPPR; **Jonathan Dalla Laste**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha União da Serra S/N CEP 85620-000 – Zona Rural – Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 090.144.089-27 e RG sob nº 10.584.981-8 SESPPR; **Odair Dalla Laste**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha União da Serra S/N CEP 85620-000 – Zona Rural – Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 028.559.119-31 e RG sob nº 7.972.949-3 SESPPR; **Roberto César Weirich**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Azolini S/N CEP 85620-000 – Zona Rural – Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 038.718.909-28 e RG sob nº 7.691.416-8 SESPPR. **Sandro Carlos Bortolozo**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha União da Serra S/N CEP 85620-000 – Zona Rural – Salgado Filho – Pr., devidamente inscrito no CPF sob nº 047.459.219-77 e RG sob nº 8.595.024-0 SESPPR. Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que impeçam de exercerem atividades mercantis conforme art.147 Lei 6.404/76. Não tendo mais nada a tratar eu Sergio Miguel Tosetto secretario “ad-hoc” lavei a presente ata. Certificamos que a presente ata é Cópia fiel do livro nº 01 folhas. 14, 14V, 15 e 15V.

Assinaturas:

Arno Pedro Weippert

Presidente: Arno Pedro Weippert

Secretario “Ad-hoc” - Sergio Miguel Tosetto



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 15:51 SOB Nº 20194042464.
PROTOCOLO: 194042464 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903184420. NIRE: 41400020428.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ -
COOAFASP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000081

Voltar

Imprimir

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.123.856/0001-33**Razão**

COOP DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA

Social:**Endereço:**RUA ALVARO ANATER 137 / SOL NASCENTE / SALGADO FILHO / PR /
85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022**Certificação Número:** 2022012608424512435156

Informação obtida em 26/01/2022 08:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000032

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE PELO LIMITE DE VENDA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de representante da COOAFASP CNPJ nº 121238560001-33 nos responsabilizamos pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados na entrega dos alimentos para a merenda escolar objeto do Edital de Chamamento Público 01/2022.

SALGADO FILHO 21 FEVEREIRO 2022

Arno Pedro Weippert

ARNO PEDRO WEIPPERT

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ: 12.123.856/0001-33

1.

000083

Declaração de produção gêneros alimentícios

A Cooperativa de Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.123.856/0001-33, com sede na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, à Rua Alvaro Anater nº 137, CEP 85620-000, DECLARA que todos os alimentos são produzidos pelos agricultores.

Arno Pedro Weippert
ARNO PEDRO WEIPPERT

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ: 12.123.856/0001-33 SALGADO FILHO 21 FEVEREIRO 2022



J.



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000007

VENCIMENTO: 10 / 06 / 2022

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA-
COOAFASP
Nome Fantasia: COOASFASP
CNPJ: 12.123.856/0001-33
Endereço: Alvaro Anater, 137 - Sol Nascente - Salgado Filho/PR - 85620-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

LOCAL E DATA: Salgado Filho, 10 de Junho de 2021

Fernanda Guarda
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 61540F052B2951F9D33BD3CE59FE8A21
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Fernanda Guarda
Fernanda Guarda
Vigilância Sanitária
CRN8: 12688

Rua Augusto Cechini, 76-centro-Salgado Filho-PR
Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202

000085



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW1212385600011201220955

Versão DAP: 3.2

Emissão: 12/01/2022

Chave do extrato: 9471692

Emitido em: 12/01/2022 às 10:03:02

Validade[*]: 12/01/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.123.856/0001-33

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Salgado Filho/PR

Representante Legal: ARNO PEDRO WEIPPERT

Data Constituição: 10/04/2010

CPF: 335.025.109-97

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: Sady D. A. Grisa

Local de Emissão: Salgado Filho/PR

CPF: 236.515.200-72

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	2	4,17
Demais agricultores familiares	43	89,58

Quantidade de DAPs por Município/UF

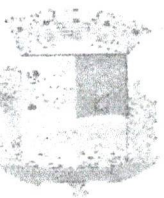
Município/UF	Quantidade
Flor da Serra do Sul	2
Manfrinópolis	7
Salgado Filho	36

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	93,75
Associados sem DAP	3	6,25
Total dos Associados	48	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000039a

VENCIMENTO: 17 / 12 / 2022

Razão Social: EDINEIA MARIA DOLEYS DEBASTIANI
Nome Fantasia: CASINHA DO PAO
CPF: 056.112.489-26
Endereço: Linha Turski – Zona Rural - Salgado Filho/PR - 85620-000

PAO -
PES -
Bdacha -
MACARRÃO -

ATIVIDADES LICENCIADAS:
4721-2 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

OBSERVAÇÃO: Concessao do Alvará de Licença Sanitária apenas para fins documentais.

LOCAL E DATA: Salgado Filho, 17 de Dezembro de 2021

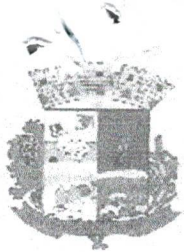
Barbara Regina Pansera
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B8A04C62D29DBBDB65B30BCCD3EAD435
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Bárbara R. Pansera
Vigilância Sanitária
CRF-PR 34167

Rua Augusto Cechini, 76-centro-Salgado Filho-PR
Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202

J.



000087

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000007

VENCIMENTO: 10 / 06 / 2022

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA-
COOAFASP
Nome Fantasia: COOASFASP
CNPJ: 12.123.856/0001-33
Endereço: Alvaro Anater, 137 - Sol Nascente - Salgado Filho/PR - 85620-000

SUCO
DOCE

ATIVIDADES LICENCIADAS:

41-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

LOCAL E DATA: Salgado Filho, 10 de Junho de 2021

Fernanda Guarda
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 61540F052B2951F9D33BD3CE59FE8A21
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Fernanda
Fernanda Guarda
Vigilância Sanitária
CRN8: 12688

Rua Augusto Cechini, 76-centro-Salgado Filho-PR
Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

000088

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministerio
sob o N° PR-94784 00017-5

O Produto: SUCO DE UVA INTEGRAL

MARCA: SUCO COOPFASP

Concedido: 11/01/2017

Proc. N° 21034 0P3436/2016-22

Apresentado pelo Estabelecimento

COOP. DA AGRIC. FAMILIAR DO SUD DO PR - COOPFASP

C.N.P.J. N° 12.123.856/0001-33 Insc. Estadual N° 90.527.273+05

Localizado a: RUA ALVARO ANTER, 1490

Bairro: SOL NASCENTE

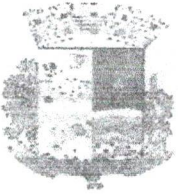
Município: Salgado Filho

UF: PR

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE
CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVACÃO

Curitiba, 11 de Janeiro de 2017

Validade Ate 11.01.2027



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000040c

VENCIMENTO: 17 / 12 / 2022

Razão Social: MARGARETE APARECIDA CANESSO
Nome Fantasia: MC - MARGARETE CANESSO
CPF: 955.985.370-67
Endereço: Linha Sao Roque - Zona Rural - Salgado Filho/PR - 85620-000

melado
ALUVAZ MAREAVO
MANDIOLAS
ABOBORA

ATIVIDADES LICENCIADAS:

R. de atividade: Produtos dispensados de registro do Anexo X, conforme Resolução Anvisa nº 23/2000.

OBSERVAÇÃO: Concessao do Alvará de Licença Sanitária apenas para fins documentais.

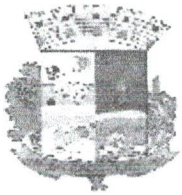
LOCAL E DATA: Salgado Filho, 17 de Dezembro de 2021

Barbara Regina Pansera
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 792087F2256684D3543D6E1D19AABDB3
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Bárbara R. Pansera
Vigilância Sanitária
CRF-PR 34167

Rua Augusto Cechini, 76-centro-Salgado Filho-PR
Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALGADO FILHO -PR

000080

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000039c

VENCIMENTO: 17 / 12 / 2022

Razão Social: IRACI CARBONERA
Nome Fantasia: COZINHA CAMPONESA
CPF: 984.537.939-72
Endereço: Rua Alvaro Anater, n137, Bairro Cantina - Salgado Filho/PR - 85620-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

OBSERVAÇÃO: Concessao do Alvará de Licença Sanitária apenas para fins documentais.

LOCAL E DATA: Salgado Filho, 17 de Dezembro de 2021

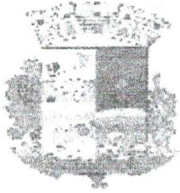
Barbara Regina Pansera
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B8A04C62D29DBBDB65B30BCCD3EAD435
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

PAO
CASA
BOLACHAS
MACARÃO

Bárbara R. Pansera
Vigilância Sanitária
CRF-PR 34167

Rua Augusto Cechini, 76 - Centro-Salgado Filho-
PR Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALGADO FILHO -PR

000091

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000040b

VENCIMENTO: 17 / 12 / 2022

Razão Social: MARIVANI FATIMA GIRARDI KLEIN
Nome Fantasia: PANIFICADOS MARY
CPF: 015.647.619-32
Endereço: Linha Bandeirantes - Zona Rural - Salgado Filho/PR - 85620-000

APU
RES
Bolacha

ATIVIDADES LICENCIADAS:

721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.

OBSERVAÇÃO: Concessao do Alvará de Licença Sanitária apenas para fins documentais.

LOCAL E DATA: Salgado Filho, 17 de Dezembro de 2021

Barbara Regina Pansera
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 792087F2256684D3543D6E1D19AABDB3
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Barbara R. Pansera
Vigilância Sanitária
CRF-PR 34167

Rua Augusto Cechini, 76-centro-Salgado Filho-PR
Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER EXIBIDO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 100 - LEI Nº 224/2004)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12123856000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 52312011204 ([Logout](#))

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



000093

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA**

CPF/CNPJ: **12.123.856/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:24 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1FKM230222092624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000094

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIS VALIDIS

NOME: **ADAIR SUGARI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7292014-7 SESP PR**

CPF: **030.251.969-63** DATA NASCIMENTO: **25/03/1982**

FILIAÇÃO: **NELSON SUGARI**
ROSEMARY SUGARI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AC**

N° REGISTRO: **01319705963** VALIDADE: **10/11/2031** 1ª HABILITACAO: **07/06/2000**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SALGADO FILHO, PR** DATA EMISSAO: **10/11/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR 

ASSINATURA DO EMISSOR 

PARANÁ

26100344115
 PR920505286

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2291255369

PROIBIDO PLASTIFICAR 2291255369

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente: COOAFASP			2. CNPJ:12.123.856/0001-33			
3. Endereço: RUA ALVARO ANATER, 137			4. Município/UF: SALGADO FILHO/PR			
5. E-mail: cooafasp@hotmail.com		6. DDD/Fone: 46 984037585		7. CEP: 85620-000		
8. Nº DAP Jurídica: Sdw1212385600011201220955		9. Banco: 133	10. Agência Corrente: 1659		11. Conta Nº da Conta: 2936-0	
12. Nº de Associados: 48		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 48			14. Nº de Associados com DAP Física: 45	
15. Nome do representante legal: ARNO PEDRO WEIPPERT		16. CPF: 335.025.109-97			17. DDD/Fone:	
18. Endereço: LINHA BANDEIRANTES				19. Município/UF: SALGADO FILHO/PR		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO FNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: COOAFASP		2. CNPJ: 12.123.856/0001-33			3. Município/UF: SALGADO FILHO/PR	
4. Endereço: RUA ALVARO ANATER, 137				5. DDD/Fone: 46 984037585		
6. Nome do representante e e-mail: ARNO PEDRO WEIPPERT; cooafasp@hotmail.com				7. CPF: 335.025.109-97		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3867	Abacate. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	680,00	KG	6,08	4.134,40 ✓
2	4644	Abóbora cabotiá fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	90,00	KG	6,69	602,10 ✓
3	3872	Abobrinha verde fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250,00	KG	4,76	1.190,00 ✓

4	2131	Acelga fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	6,72	672,00 ✓
5	2496	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofos e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	350,00	PC	13,07	4.574,50 ✓
6	6199	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	170,00	UNID	9,79	1.664,30 ✓
7	2236	Alho. grão, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	45,00	KG	27,63	1.243,35 ✓
8	2132	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	850,00	KG	5,65	4.802,50 ✓
9	3870	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	150,00	KG	4,12	618,00 ✓
10	4641	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	170,00	KG	4,73	804,10 ✓
11	1906	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	4,76	2.142,00 ✓

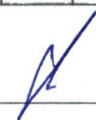




12	2135	Bolacha caseira, Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	750,00	KG	23,59 ✓	17.692,50
13	3864	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	7,95 ✓	3.577,50
14	1781	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	130,00	KG	3,74 ✓	486,20
15	6403	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	30,00	MAÇO	14,13 ✓	423,90
16	1909	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	4,52 ✓	2.034,00
17	3865	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	6,89 ✓	3.100,50
18	3866	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	80,00	KG	9,10 ✓	728,00
19	1911	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	50,00	KG	19,10 ✓	955,00
20	99	Laranja pera frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	1.000,00	KG	4,33 ✓	4.330,00

21	568	Limão cravo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	60,00	KG	4,15 ·	249,00
22	94	Limão galego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	90,00	KG	6,41 ·	576,90
23	2138	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	720,00	KG	16,50 ·	11.880,00
24	2139	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	380,00	KG	5,35 ·	2.033,00
25	3874	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	80,00	KG	11,90 ·	952,00
26	1915	Melancia. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	750,00	KG	2,21 ·	1.657,50
27	91	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	430,00	KG	6,21 ·	2.670,30
28	3920	Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	350,00	KG	22,97 ·	8.039,50

29	7084	Nectarina. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	750,00	KG	7,87.	5.902,50
30	4645	Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	50,00	KG	5,08	254,00
31	5500	Pêssego frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	7,45	745,00
32	4640	Poncã frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	300,00	KG	6,45.	1.935,00
33	98	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	60,00	KG	37,77	2.266,20
34	1919	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250,00	KG	3,39	847,50
35	3156	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	30,00	KG	14,40	432,00
36	139	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	300,00	LT	15,60	4.680,00




37	7085	Uva. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	150,00	KG	8,13	1.219,50
38	4646	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	8,09	809,00
TOTAL						102.923,75

Valor total R\$ 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante	Fone/E-mail:

ABRIL SUGARI
CRO nº 09203392 do 9º RT

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO SUDESTE DO PARANÁ
CNPJ: 12.123.856/0001-33**






Município de Manfrinópolis - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 2/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23766-3 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE CNPJ: 12.123.856/0001-33 Telefone: 4635621001 Status: Habilitado Email: COOAFASP@HOTMAIL.COM Representante: 22723-4 ADAIR SUGARI									
Lote 001 - Lote 001									
001	3887 Abacate.	KG	680,00	Habilitado			6,08	4.134,40	*
002	4644 Abóbora cabotiá	KG	90,00	Habilitado			6,69	602,10	*
003	3872 Abobrinha verde	KG	250,00	Habilitado			4,76	1.190,00	*
004	2131 Acelga	KG	100,00	Habilitado			6,72	672,00	*
005	2486 Açúcar mascavo,	PC	350,00	Habilitado			13,07	4.574,50	*
006	6199 Alface crespa ou lisa	UNI	170,00	Habilitado			9,79	1.664,30	*
007	2236 Alho, grando,	KG	45,00	Habilitado			27,63	1.243,35	*
008	2132 Banana prata,	KG	850,00	Habilitado			5,65	4.802,50	*
009	3870 Batata doce	KG	150,00	Habilitado			4,12	618,00	*
010	4641 Bergamota.	KG	170,00	Habilitado			4,73	804,10	*
011	1906 Beterraba	KG	450,00	Habilitado			4,76	2.142,00	*
012	2135 Bolacha caseira,	KG	750,00	Habilitado			23,59	17.692,50	*
013	3864 Brócolis.	KG	450,00	Habilitado			7,95	3.577,50	*
014	1781 Cebola.	KG	130,00	Habilitado			3,74	486,20	*
015	6403 Cebolinha	MA	30,00	Habilitado			14,13	423,90	*
016	1909 Cenoura,	KG	450,00	Habilitado			4,52	2.034,00	*
017	3865 Couve flor.	KG	450,00	Habilitado			6,89	3.100,50	*
018	3866 Couve manteiga.	KG	80,00	Habilitado			9,10	728,00	*
019	1911 Doce de frutas em pasta	KG	50,00	Habilitado			19,10	955,00	*
020	99 Laranja pera	KG	1.000,00	Habilitado			4,33	4.330,00	*
021	568 Limão cravo.	KG	60,00	Habilitado			4,15	249,00	*
022	94 Limão galego.	KG	90,00	Habilitado			6,41	576,90	*
023	2138 Macarrão caseiro integral,	KG	720,00	Habilitado			16,50	11.880,00	*
024	2139 Mandioca descascada,	KG	380,00	Habilitado			5,35	2.033,00	*
025	3874 Melado.	KG	80,00	Habilitado			11,90	952,00	*
026	1915 Melancia.	KG	750,00	Habilitado			2,21	1.657,50	*
027	91 Milho verde descascado.	KG	430,00	Habilitado			6,21	2.670,30	*
028	3920 Morango	KG	350,00	Habilitado			22,97	8.039,50	*
029	7084 Nactarina	KG	750,00	Habilitado			7,87	5.902,50	*
030	4645 Pepino.	KG	50,00	Habilitado			5,08	254,00	*
031	5500 Pêssego	KG	100,00	Habilitado			7,45	745,00	*
032	4640 Pomeã	KG	300,00	Habilitado			6,45	1.935,00	*
								102.923,75	
								102.923,75	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

101000



Município de Manfrinópolis - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 2/2022

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	Queijo colonial.	KG	60,00	Habilitado			37,77	2.266,20	*
034	1919 Repolho verde	KG	250,00	Habilitado			3,39	847,50	*
035	3156 Salsinha	KG	30,00	Habilitado			14,40	432,00	*
036	139 Suco de uva.	LT	300,00	Habilitado			15,60	4.680,00	*
037	7085 Uva.	KG	150,00	Habilitado			8,13	1.219,50	*
038	4646 Vagem.	KG	100,00	Habilitado			8,09	809,00	*

VALOR TOTAL: 102.923,75

[Handwritten signature]

000102

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000103

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Aos vinte e três dias de fevereiro de 2022, as 09:00 (nove horas), reuniram-se na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis o Sr Jozinei dos Santos, presidente da Comissão de Licitações, e os membros Sra. Isabel Carolina Mochnacz e Sra. Susana Francisconi, para abertura dos envelopes da chamada publica 01/2022.

Verificou-se que apresentou-se como proponente a **Cooperativa Da Agricultura Familiar do Sudoeste Do Paraná (COOAFASP)** inscrita no CNPJ Nº **12.123.856/0001-33**, dando continuidade foi recepcionado os envelopes com as propostas e documentação do proponentes, de acordo com o estabelecido no edital de chamada publica 03/2021 para Alimentação Escolar, mínimo de 30% devem ser gastos com aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, dispensando o processo licitatório.

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ	12.123.856/0001-33	ADAIR SUGARI	030.251.969-63	60 (dias)	12 Meses

Os preços utilizados como referencia a aquisição dos produtos são oriundos de pesquisa de mercado local e regional.

Em análise as propostas e documentação a comissão de licitação declarou os proponentes habilitados, foi verificada a disponibilidade de entrega de cada componente, resultando nos valores conforme abaixo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abacate. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	680,00	6,08	4.134,40
1	2	Abóbora cabotiá fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,69	602,10
1	3	Abobrinha verde fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	4,76	1.190,00
1	4	Acelga fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem	KG	100,00	6,72	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000104

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				
1	5	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	PC	350,00	13,07	4.574,50
1	6	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	UNID	170,00	9,79	1.664,30
1	7	Alho. grão, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	KG	45,00	27,63	1.243,35
1	8	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	850,00	5,65	4.802,50
1	9	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	4,12	618,00
1	10	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	170,00	4,73	804,10
1	11	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com	KG	450,00	4,76	2.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000105

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				
1	12	Bolacha caseira, Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	750,00	23,59	17.692,50
1	13	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	7,95	3.577,50
1	14	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	130,00	3,74	486,20
1	15	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	30,00	14,13	423,90
1	16	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,52	2.034,00
1	17	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	6,89	3.100,50
1	18	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de	KG	80,00	9,10	728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000196

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

		forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				
1	19	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	50,00	19,10	955,00
1	20	Laranja pera frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	4,33	4.330,00
1	21	Limão cravo. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	60,00	4,15	249,00
1	22	Limão galego. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,41	576,90
1	23	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	720,00	16,50	11.880,00
1	24	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	380,00	5,35	2.033,00
1	25	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1	KG	80,00	11,90	952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000107

		kg.				
1	26	Melancia. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	2,21	1.657,50
1	27	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	430,00	6,21	2.670,30
1	28	Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	22,97	8.039,50
1	29	Nectarina. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	7,87	5.902,50
1	30	Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	50,00	5,08	254,00
1	31	Pêssego frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	7,45	745,00
1	32	Poncã frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em	KG	300,00	6,45	1.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000.208

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		bom estado de conservação.				
1	33	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	60,00	37,77	2.266,20
1	34	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	3,39	847,50
1	35	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	30,00	14,40	432,00
1	36	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	LT	300,00	15,60	4.680,00
1	37	Uva. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	8,13	1.219,50
1	38	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	8,09	809,00
TOTAL						102.923,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000109

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Total da proposta R\$ 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Os produtos deveram ser entregues conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a ata de Chamada Pública que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, e será encaminhada a autoridade superior às providencias cabíveis.


Jozinei Dos Santos
Presidente da comissão de licitações


Isabel Carolina Mochnacz
Membro Da CPL


Susana Francisconi
Membro da CPL


**Cooperativa Da Agricultura Familiar do
Sudoeste Do Paraná**
Adair Sugari



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

000110

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 23/02/2022.


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 2/2022 – DC

Manfrinópolis, em 23/02/2022

000111

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº2/2022 expedido em 23/02/2022 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 23/02/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1830	07.002.12.361.0005.2028	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2230	07.002.12.365.0005.2034	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.12.365.0005.2037	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Isabel Carolina Mochnacz

CRC/PR 066669/O-1

Contadora



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2022

DISPENSA Nº 2/2022

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, caput**, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009.

Pelo presente instrumento, atesto o recebimento do pedido de Dispensa de Licitação oriunda do Processo de Chamada Pública n.º **01/2022** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ.

Endereço: RUA ALVARO ANATER, 137 - CEP: 85620000 - BAIRRO: SOL NASCENTE
CIDADE/UF: Salgado Filho/PR.

CNPJ: 12.123.856/0001-33

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3867	Abacate. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	680,00	KG	6,08	4.134,40
2	4644	Abóbora cabotiá fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	90,00	KG	6,69	602,10
3	3872	Abobrinha verde fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250,00	KG	4,76	1.190,00
4	2131	Acelga fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	6,72	672,00
5	2496	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor	350,00	PC	13,07	4.574,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.				000113
6	6199	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	170,00	UNID	9,79	1.664,30
7	2236	Alho. grão, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	45,00	KG	27,63	1.243,35
8	2132	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	850,00	KG	5,65	4.802,50
9	3870	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	150,00	KG	4,12	618,00
10	4641	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	170,00	KG	4,73	804,10
11	1906	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	4,76	2.142,00
12	2135	Bolacha caseira, Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com	750,00	KG	23,59	17.692,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.				000114
13	3864	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	7,95	3.577,50
14	1781	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	130,00	KG	3,74	486,20
15	6403	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	30,00	MAÇO	14,13	423,90
16	1909	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	4,52	2.034,00
17	3865	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	450,00	KG	6,89	3.100,50
18	3866	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	80,00	KG	9,10	728,00
19	1911	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor	50,00	KG	19,10	955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.				000115
20	99	Laranja pera frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	1.000,00	KG	4,33	4.330,00
21	568	Limão cravo. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	60,00	KG	4,15	249,00
22	94	Limão galego. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	90,00	KG	6,41	576,90
23	2138	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	720,00	KG	16,50	11.880,00
24	2139	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	380,00	KG	5,35	2.033,00
25	3874	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	80,00	KG	11,90	952,00
26	1915	Melancia. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor	750,00	KG	2,21	1.657,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				000116
27	91	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	430,00	KG	6,21	2.670,30
28	3920	Morango frescos e são, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	350,00	KG	22,97	8.039,50
29	7084	Nectarina. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	750,00	KG	7,87	5.902,50
30	4645	Pepino. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	50,00	KG	5,08	254,00
31	5500	Pêssego frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	7,45	745,00
32	4640	Poncã frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	300,00	KG	6,45	1.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

33	98	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	60,00	KG	37,77	2.266,20
34	1919	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	250,00	KG	3,39	847,50
35	3156	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	30,00	KG	14,40	432,00
36	139	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	300,00	LT	15,60	4.680,00
37	7085	Uva. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	150,00	KG	8,13	1.219,50
38	4646	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	100,00	KG	8,09	809,00
TOTAL						102.923,75

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses



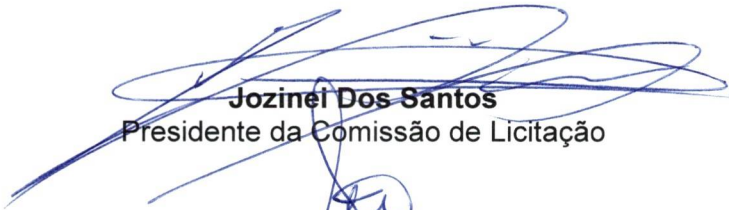
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

ASSINATURA: 23/02/2022

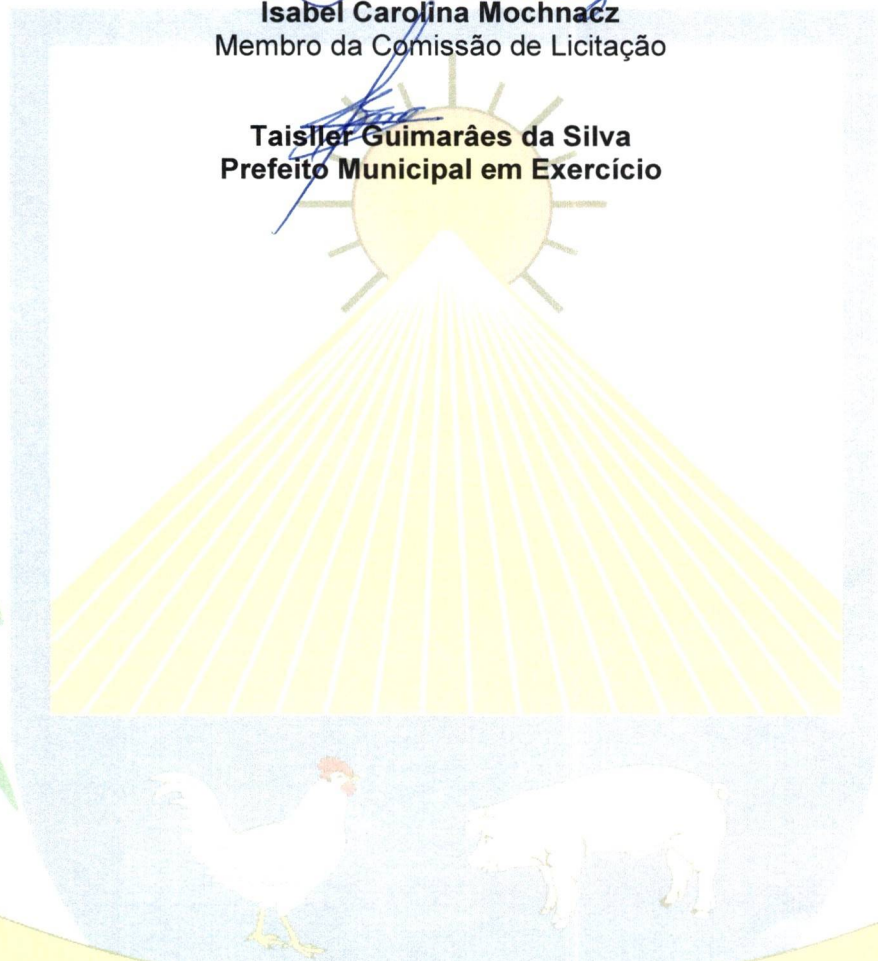
000118


Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação


Susana Francisconi
Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz
Membro da Comissão de Licitação


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2022

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24**, caput, da Lei 8666/93 c/c §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e **Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE .

Manfrinópolis, em 23/02/2022 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3511/2021 de 17/01/2022.


Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

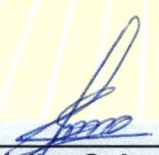

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


Taísler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**ORIGEM:** Processo de Dispensa de licitação 02/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 02/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021. Há necessidade de suplementação orçamentaria
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 23 de fevereiro de 2022.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000192
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CHAMADA PÚBLICA COM
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA
ATENDIMENTO DO PNAE**

Findo o prazo do chamamento público, foi procedida a abertura
dosa envelopes, constatando que houve como proponente a **COOPERATIVA
DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no
CNPJ sob o nº 12.123.856/0001-33.

A referida cooperativa apresentou a documentação necessária e
as propostas, com disponibilidade de entrega dos itens, tudo em conformidade
com o edital de chamamento.

De tal maneira, não sendo verificada nenhuma ilegalidade ou
ilicitude, entendo que o procedimento foi realizado dentro dos limites legais,
autorizando o Chefe do Executivo a firmar contrato com a empresa habilitada.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de
fevereiro de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Processo dispensa N° 2/2022**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:

Com fundamentação **art. 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2022 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, em favor da empresa conforme abaixo;

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abacate. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	680,00	6,08	4.134,40
1	2	Abóbora cabotia fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,69	602,10
1	3	Abobrinha verde fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	4,76	1.190,00
1	4	Acelga fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	6,72	672,00
1	5	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	PC	350,00	13,07	4.574,50
1	6	Alface crespa ou lisa. fresca e são, de primeira, tamanho	UNID	170,00	9,79	1.664,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				000124
1	7	Alho. gráudo, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	KG	45,00	27,63	1.243,35
1	8	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	850,00	5,65	4.802,50
1	9	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	4,12	618,00
1	10	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	170,00	4,73	804,10
1	11	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,76	2.142,00
1	12	Bolacha caseira, Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	750,00	23,59	17.692,50
1	13	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	7,95	3.577,50
1	14	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem	KG	130,00	3,74	486,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				000175
1	15	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	30,00	14,13	423,90
1	16	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,52	2.034,00
1	17	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	6,89	3.100,50
1	18	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	80,00	9,10	728,00
1	19	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	50,00	19,10	955,00
1	20	Laranja pera frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	4,33	4.330,00
1	21	Limão cravo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	60,00	4,15	249,00
1	22	Limão galego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em	KG	90,00	6,41	576,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		embalagem em bom estado de conservação.				
1	23	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	720,00	16,50	11.880,00
						000126
1	24	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	380,00	5,35	2.033,00
1	25	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	KG	80,00	11,90	952,00
1	26	Melancia. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	2,21	1.657,50
1	27	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	430,00	6,21	2.670,30
1	28	Morango frescos e são, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	22,97	8.039,50
1	29	Nectarina. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	7,87	5.902,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	30	Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	50,00	5,08	254,00 000127
1	31	Pêssego frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	7,45	745,00
1	32	Poncã frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	300,00	6,45	1.935,00
1	33	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	60,00	37,77	2.266,20
1	34	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	3,39	847,50
1	35	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	30,00	14,40	432,00
1	36	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	LT	300,00	15,60	4.680,00
1	37	Uva. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa	KG	150,00	8,13	1.219,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000128

		aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				
1	38	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	8,09	809,00
TOTAL						102.923,75

Estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2022 datada de 23/02/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2022.


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1919 Pág.: 88
Data: 24 / 02 / 2022.
BRUMA

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2463 Pág.: 576
Data: 24 / 02 / 2022.
BRUMA

000129

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1493/2022 - 22.02.2022
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0766/2022 de 22 de fevereiro de 2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.824.418,75 (Dois Milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), destinados às especificações a seguir:

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL'.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES' and 'DEPARTAMENTO DE ESPORTES'.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR' and 'DEPARTAMENTO DE INTERIOR'.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE' and 'DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA'.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO' and 'DEPARTAMENTO DE URBANISMO'.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO' and 'DEPARTAMENTO DE URBANISMO'.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excedente de arrecadação conforme abaixo:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRICAO, VALOR. Shows financial sources and their values.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRICAO, VALOR. Shows financial sources and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de fevereiro de 2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMACAO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIARIOS DE NIVEL SUPERIOR NAO OBRIGATORIO Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIARIOS - Nº 11/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 02/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

Table with 4 columns: Class, Nome, CPF, Curso, Nota. Lists candidates for the ENFERMAGEM - 30 HORAS position.

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

- a. Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b. Clicar em Estudante - Cadastro/Acessar ambiente;
c. Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d. Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e. Unidade de Pato Branco;
f. Clicar uma senha;
g. Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 25/02/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2021 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso recusa formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.
Flor da Serra do Sul, em 23 de fevereiro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICACAO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DO PROCESSO LICITATORIO - Processo dispensa Nº 2/2022
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, inscrita no nº 151/2021 resolve:

Com fundamentação art. 24, caput, da Lei 8666/93 e com o § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativa ao PNAE, RATIFICAR HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente licitação no modal de Pregão dispensa nº 2/2022 referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor da empresa conforme abaixo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ

Large table with 4 columns: Item number, Descrição, Unidade, Preço/Preço total. Lists various agricultural products and their prices.

Estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2022 datada de 23/02/2022. A entregada materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme especificações, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2022

000130

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Processo dispensa Nº 2/2022**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2021 resolve:

Com fundamentação **art. 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2022 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, em favor da empresa conforme abaixo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abacate frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	680,00	6,08	4.134,40
1	2	Abóbora cabotiá fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,69	602,10
1	3	Abobrinha verde fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	4,76	1.190,00
1	4	Acelga fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	6,72	672,00
1	5	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparente, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	PC	350,00	13,07	4.574,50
1	6	Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	UNID	170,00	9,79	1.664,30
1	7	Alho, grando, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	KG	45,00	27,63	1.243,35
1	8	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	850,00	5,65	4.802,50
1	9	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	4,12	618,00
1	10	Bergamota, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	170,00	4,73	804,10
1	11	Beterraba, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,76	2.142,00
1	12	Bolacha caseira. Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	750,00	23,59	17.692,50
1	13	Brócolis, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	7,95	3.577,50
1	14	Cebola, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	130,00	3,74	486,20
1	15	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	30,00	14,13	423,90
1	16	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,52	2.034,00
1	17	Couve flor, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	6,89	3.100,50
1	18	Couve manteiga fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	80,00	9,10	728,00
1	19	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	50,00	19,10	955,00
1	20	Laranja pera frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	4,33	4.330,00
1	21	Limão cravo, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	60,00	4,15	249,00
1	22	Limão galego, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,41	576,90
1	23	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	720,00	16,50	11.880,00
1	24	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. Sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	380,00	5,35	2.033,00
1	25	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	KG	80,00	11,90	952,00
1	26	Melancia, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	2,21	1.657,50
1	27	Milho verde descascado, limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	430,00	6,21	2.670,30
1	28	Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	22,97	8.039,50
1	29	Nactarina, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	7,87	5.902,50
1	30	Pepino, fresco e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	50,00	5,08	254,00
1	31	Pêssego frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	7,45	745,00
1	32	Ponçã frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	300,00	6,45	1.935,00
1	33	Queijo colonial, de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de	KG	60,00	37,77	2.266,20

		liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.				
1	34	Repolho verde, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	3,39	847,50
1	35	Salsinha, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	30,00	14,40	432,00
1	36	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	LT	300,00	15,60	4.680,00
1	37	Uva, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	8,13	1.219,50
1	38	Vagem, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	8,09	809,00
TOTAL						102.923,75

Estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2022 datada de 23/02/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4E9FB824

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 24/2022
---	-----------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO			ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	BEG5F20
			OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM					
DE	A	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
06/01/2022	09/02/2022	CASCATEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
TEREZINHA OLÍVIA DE SOUZA ALMEIDA – 06/01/2022			
ISMAEL KOCH E ALTEMIRO LOPES – 01/02/2022			
JOSIEL FOGAÇA – 02/02/2022			
ALBINO HILBERT – 09/02/2022			

Manfrinópolis – Pr, 14 de fevereiro de 2022.

TAISLLE GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:F2EC5CE7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2022 - RAQUEL FERNANDA ZABOTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 25/2022
---	-----------------------



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000132

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2022 oriundo da Chamada Pública 01/2022.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33

VALOR CONTRATADO: 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2022.

Município de Manfrinópolis
TAISLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1979 Pág.: 38
Data: 24 / 02 / 2022.
Bruma

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2463 Pág.: 262
Data: 24 / 02 / 2022.
Bruma

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, URBANISMO, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 13/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/03/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/03/2022, às 07:00 horas. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2022, às 07:40 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/03/2022, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 23/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1492/2022 - 22.02.2022
Declara fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e dá outras providências.
Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 21 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado como fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022, por não haver proponentes classificados e ou habilitados no processo, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 21 de fevereiro de 2022 em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de fevereiro de 2022.
Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/03/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantadão, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 23/02/2022
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.547,44 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2023, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 7 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2022 oriundo da Chamada Pública 01/2022. CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33 - VALOR CONTRATADO: 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 5/2022
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis em Exercício, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2021 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2022 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:
REVISÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Tabela com 6 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, Und, Qtd, Preço, Preço total.
TOTAL: 2.560,00
Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2022 datada de 23/02/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3544/2022 - 21.02.2022
Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. CERGIO PANZERA, portador do RG nº 10.413.285-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, conforme Matrícula nº 8631, para atuar como Adjunto na Secretaria Municipal de Interior no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 02 de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.
Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

Qtde (un): 78,45
 Valor Un.: R\$152,95
 Valor Total: R\$12.000,00

Item: 2

Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS DE REPOSIÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 05

Unid: UNID

Qtde (un): 01

Valor Un.: R\$28.000,00

Valor Total: R\$28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
 Prefeita Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
 Chevols – Auto Peças e Mecânica LTDA - ME

Publicado por:
 Gustavo Henrique Belomi
 Código Identificador:56131828

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 068 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei nº 02/1991, **DANILO GABRIEL DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade n.º 14.905.592-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.701.569-75, para o cargo comissionado de **ASSESSOR da divisão da casa de passagem**, símbolo C-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Grazielli Franco
 Código Identificador:0EC1B3C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 07-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2022 oriundo da Chamada Pública 01/2022.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33

VALOR CONTRATADO: 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2022.

Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:26F1B6A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 12-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/03/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/03/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/02/2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:F633CB24

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 13-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000135

Contrato de aquisição de materiais nº 7/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). **Taisler Guimarães da Silva**, portador do CPF/MF nº **063.747.659-07**, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.123.856/0001-33**, Com sede à RUA ALVARO ANATER, 137 - CEP: 85620000 - BAIRRO: SOL NASCENTE, Salgado Filho/PR, Neste ato representado pelo Sr ARNO PEDRO WEIPPERT, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 335.025.109-97, Residente e domiciliado na cidade de LINHA BANDEIRANTE, S/N - CEP: 85620000 - BAIRRO: INTERIOR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Processo dispensa Normal nº 2 /2022** oriundo da chamada pública 01/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 1	01	3867	Abacate. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	680,00	6,08	4.134,40
Lote 2	01	4644	Abóbora cabotiá fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,69	602,10
Lote 3	01	3872	Abobrinha verde fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	4,76	1.190,00
Lote 4	01	2131	Acelga fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem	KG	100,00	6,72	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				000136
Lote 5 01	2496	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	PC	350,00	13,07	4.574,50	
Lote 6 01	6199	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	UNID	170,00	9,79	1.664,30	
Lote 7 01	2236	Alho. grão, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	KG	45,00	27,63	1.243,35	
Lote 8 01	2132	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	850,00	5,65	4.802,50	
Lote 9 01	3870	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	4,12	618,00	
Lote 10 01	4641	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	170,00	4,73	804,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lote 01	11	1906	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,76	2.142,00	000137
Lote 01	12	2135	Bolacha caseira, Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	750,00	23,59	17.692,50	
Lote 01	13	3864	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	7,95	3.577,50	
Lote 01	14	1781	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	130,00	3,74	486,20	
Lote 01	15	6403	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	30,00	14,13	423,90	
Lote 01	16	1909	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,52	2.034,00	
Lote 01	17	3865	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	KG	450,00	6,89	3.100,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.				000136
Lote 01	18	3866	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	80,00	9,10	728,00
Lote 01	19	1911	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêsego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	50,00	19,10	955,00
Lote 01	20	99	Laranja pera frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	4,33	4.330,00
Lote 01	21	568	Limão cravo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	60,00	4,15	249,00
Lote 01	22	94	Limão galego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	90,00	6,41	576,90
Lote 01	23	2138	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	720,00	16,50	11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lote 01	24	2139	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	380,00	5,35	2.033,00	000138
Lote 01	25	3874	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	KG	80,00	11,90	952,00	
Lote 01	26	1915	Melancia. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	2,21	1.657,50	
Lote 01	27	91	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	430,00	6,21	2.670,30	
Lote 01	28	3920	Morango frescos e são, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	22,97	8.039,50	
Lote 01	29	7084	Nectarina. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	750,00	7,87	5.902,50	
Lote	30	4645	Pepino. fresca e são, de primeira, tamanho e	KG	50,00	5,08	254,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

01			coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.					000140
Lote 01	31	5500	Pêssego frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	7,45	745,00	
Lote 01	32	4640	Poncã frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	300,00	6,45	1.935,00	
Lote 01	33	98	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	60,00	37,77	2.266,20	
Lote 01	34	1919	Repolho verde. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	3,39	847,50	
Lote 01	35	3156	Salsinha. fresca e são, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos	KG	30,00	14,40	432,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000143

			em embalagem em bom estado de conservação.				
Lote 01	36	139	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	LT	300,00	15,60	4.680,00
Lote 01	37	7085	Uva. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	8,13	1.219,50
Lote 01	38	4646	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	8,09	809,00
TOTAL							102.923,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Processo dispensa Normal, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo dispensa Normal** n.º 2/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1830	07.002.12.361.0005.2028	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2230	07.002.12.365.0005.2034	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2330	07.002.12.365.0005.2037	115	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 102.923,75 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **12 Meses** a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **(24/02/2022 à 23/02/2023)** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **24/02/2022 à 23/02/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão*



Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

000143

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

À contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir



materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 000144

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.



000345

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia



000146

autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;



1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

000147

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro



000148

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos


Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

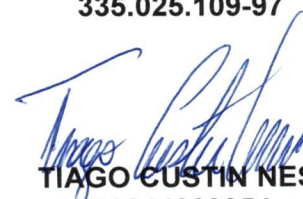
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 24/02/2022


Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
06374765907
Prefeito Municipal em Exercício


COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
SUDOESTE PARANÁ
ARNO PEDRO WEIPPERT
335.025.109-97


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha